



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÊS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.246 BELEM—QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1968

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ruth Salles, do cargo de Estatístico-Auxiliar, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 5829)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Virgínia Rebelo Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatístico, vago com a exoneração, a pedido, de Maria Ruth Salles.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 5833)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o artigo 178, alínea C, da Constituição do Brasil; artigo 181, § 1.º, da Constituição Política do Estado; artigos 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 e mais o artigo 2.º parágrafo

Governo do Estado

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA
Secretário de Estado de Governo
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado de Finanças
General R-1 RUBENS LUZIO VÁZ
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

fo único da Lei n. 2.516 de 18.6.1962, o senhor Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, no cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 17.971,20 (Dezessete Mil Novecentos e Setenta e Um Cruzeiros Novos e Vinte Centavos) assim discriminados:

	NCr\$
Vencimento integral ...	9.600,00
20% de adicional	1.920,00
20% art. 162	2.304,00
30% de acordo com o art. 2.º e seu parágrafo único da Lei n. ...	
2516 de 18.6.1962	4.147,20
	NCr\$ 17.971,20

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1968.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6798 de 02 de abril de 1968.
(G. — Reg. n. 5813)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o artigo 178, alínea C, da Constituição do Brasil, combinado com o artigo 181, § 1.º, da Constituição Política do Estado; ar-

tigos 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 e mais o artigo 2.º e seu parágrafo único da Lei n. 2.516 de 18.6.1962, o bacharel Heliomar Gangalves de Matos, no cargo de Curador de Acidentes no Trabalho e de Herança Jacente e Bens de Ausentes, com lotação no Ministério Público, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 17.971,20 (Dezessete Mil Novecentos e Setenta e Um Cruzeiros Novos e Vinte Centavos) assim discriminados:

	NCr\$
Vencimento integral ...	9.600,00
20% de adicional	1.920,00
20% de acordo com o artigo 162	2.304,00
30% sobre o vencimento e demais vantagens ..	4.147,20

NCr\$ 17.971,20
Palácio do Governo do Estado do Pará 25 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6802 de 05 de abril de 1968.

(G. — Reg. n. 6001)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adelino Ribeiro Gonçalves, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Itupiranga, Termo da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 5631)

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Frazão de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCR\$		NCR\$
Anual	30,00	Número avulso	0,20
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	60,00	Página comum	
Semestral	25,00	Página de contabilidade	
		de — preço fixo	100,00
		cada centímetro	0,10

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o enderço, vão impressos o número do talão de remessa, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, a contar de 13 de março de 1968, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca de Souza Borges, do cargo de Oficial Administrativo, Padrão G, do Quadro Único, lotado na Junta Comercial.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Laurentino da Silva Júnior, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Limoeiro do Ajuru, Termo da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 5633)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jarina da Silva Alves, do cargo de Escriutário, lotado na Assistência Judiciária do Cível.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 5635)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Gançalo Pura, do cargo de Ajudante de Arquivista, Nível 3, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 5637)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 35, parágrafo único, da Lei n. 3.346, de 17.9.1966 (Código do Ministério Público) José do Espírito Santo Soares, para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Itupiranga, Termo da Comarca de Marabá, vago com a exoneração, ex-offício de Adelino Ribeiro Gonçalves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 5640)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único, da Constituição Política do Estado, Raimundo Gonçalves da Pura, funcionário estável, ocupante do cargo de Ajudante de Arquivista, Nível 3, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Arquivista, Nível 6, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, vago com a aposentadoria de Graziela da Costa Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 5642)

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Francisco Ribeiro de Sena, para exercer, o cargo que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Americano, Distrito Judiciário da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2617)

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Bento Coqueiro Fortado para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor na Vila Boa Vista de Irititua, distrito judiciário da Comarca de Curugá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2618)

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Osvaldo Cordovil de Souza, para exercer o cargo, que se acha vago de 2.º Suplente de Pretor na Vila Boa Vista de Irititua, distrito judiciário da Comarca de Curugá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 2619)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1968**

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com os artigos 164, item III e 165 item I, alínea a, da Constituição Política do Estado, combinado com os artigos 161, item I, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alvaro Moacyr Ribeiro, no cargo de Diretor de Expediente, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 3.283,20 (Três Mil Duzentos e Oitenta e Três Cruzeiros Novos e Vinte Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por contar 35 anos de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO
Secretário de Estado de Finanças

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8795 de 02 de abril de 1968.

(G. — Reg. n. 5817)

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Augusto Gonçalves Silva Neto, ocupante efetivo do cargo de Coletor, Nível 4, para exercer, o cargo em comissão, de Administrador, Símbolo CC-14, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 5950)

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1968

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Orgão : GABINETE DO GOVERNADOR

Código	Discriminação	NCr\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	332.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	312.000,00
3.1.1.0	PESSOAL	175.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	175.000,00
01.00	— Vencimentos e vantagens fixas ...	112.000,00
01.01	— Vencimentos	40.000,00
01.02	— Subsídios e representação a ocupantes de cargos eletivos	48.000,00
01.09	— Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	24.000,00
02.00	— Despesas variáveis com pessoal civil	63.000,00
02.01	— Ajuda de custo	2.000,00
02.02	— Diárias	18.000,00
02.04	— Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	18.000,00
02.11	— Salário do pessoal temporário	25.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
02.00	— Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	14.000,00
03.00	— Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem ..	6.000,00
04.00	— Combustíveis e lubrificantes	3.000,00
05.00	— Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e móveis	11.200,00
08.00	— Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	30.000,00
11.00	— Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos	600,00
13.00	— Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho ..	2.400,00
17.00	— Outros materiais de consumo	2.800,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	12.000,00
02.00	— Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	6.800,00
06.00	— Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	1.000,00
07.00	— Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	1.200,00
17.00	— Outros serviços de terceiros	3.000,00
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	55.000,00
01.00	— Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000,00
03.00	— Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	2.000,00
04.00	— Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	20.000,00
08.00	— Exposições, congressos e conferências	5.000,00
10.00	— Assistência Social	18.000,00
13.00	— Outros encargos	4.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000,00
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00

3.2.1.6	Diversos	20.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	80.000,00
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	40.000,00
4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos	5.000,00
4.1.3.4	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica ..	30.000,00
4.1.3.7	Diversos equipamentos e instalações ..	5.000,00
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
02.00	— Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	1.200,00
04.00	— Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis	1.200,00
05.00	— Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	600,00
07.00	— Móveis e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório, gabinete técnico ou científico	30.000,00
11.00	— Outros materiais de uso duradouro ..	7.000,00

RESUMO:—

NCr\$

DESPESAS CORRENTES	332.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
T O T A L	412.000,00

Orgão : DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Código	Discriminação	NCr\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	321.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	321.000,00
3.1.1.0	PESSOAL	205.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	205.000,00
01.00	— Vencimentos e vantagens fixas ...	131.200,00
01.01	— Vencimentos	78.800,00
01.05	— Gratificação de função	3.600,00
01.09	— Gratificação pelo Exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	36.000,00
01.13	— Gratificação de representação	4.800,00
01.15	— Diversos	8.000,00
02.00	— Despesas variáveis com pessoal civil ..	73.800,00
02.01	— Ajuda de custo	1.000,00
02.02	— Diárias	3.000,00
02.03	— Substituições	1.200,00
02.04	— Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	3.600,00
02.11	— Salário do pessoal temporário	65.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.00	— Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	30.000,00
03.00	— Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem ..	14.600,00
05.00	— Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	16.000,00

08.00 — Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	5.000,00
11.00 — Produtos químicos, biológicos farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos	1.000,00
13.00 — Vestuários uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	5.000,00
15.00 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	5.000,00
17.00 — Outros materiais de consumo	24.000,00
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
03.00 — Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	3.000,00
06.00 — Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	2.000,00
07.00 — Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	3.000,00
09.00 — Serviços de comunicações em geral	1.000,00
17.00 — Outros serviços de terceiros 1) Serviços de seleção e aperfeiçoamento de pessoal	1.000,00
3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS	6.000,00
01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.500,00
04.00 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	2.000,00
13.00 — Outros encargos	1.500,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	60.000,00
4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
04.00 — Material artístico e instrumentos de música: insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis	2.000,00
05.00 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	3.000,00
07.00 — Móveis e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	5.000,00
08.00 — Mobiliário em geral	5.000,00
11.00 — Outros materiais de uso duradouro	45.000,00

RESUMO:

	NCr\$
DESPESAS CORRENTES	321.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
T O T A L	381.000,00

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Código	Discriminação	NCr\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	416.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	406.000,00
3.1.1.0	PESSOAL	270.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	270.000,00
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas		111.000,00
01.01 — Vencimentos		104.400,00

01.09 — Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	2.400,00
01.13 — Gratificação de representação	4.200,00
02.00 — Despesas variáveis com pessoal civil	159.000,00
02.01 — Ajuda de custo	3.000,00
02.02 — Diárias	6.000,00
02.04 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	60.000,00
02.11 — Salário do pessoal temporário	90.000,00
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.00 — Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	15.000,00
03.00 — Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	12.000,00
04.00 — Combustíveis e lubrificantes	8.000,00
05.00 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	6.000,00
10.00 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis	54.000,00
17.00 — Outros materiais de consumo	5.000,00
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	6.000,00
02.00 — Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens; pedágios	2.000,00
03.00 — Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	500,00
06.00 — Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	2.000,00
07.00 — Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	500,00
17.00 — Outros serviços de terceiros	1.000,00
3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS	30.000,00
01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento	9.600,00
13.00 — Outros encargos	20.400,00
3.2.8.0 CONTRIBUIÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00
02.00 — Fundo Comum de Previdência Social	10.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	230.000,00
4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	200.000,00
4.1.3.1 Máquinas, motores e aparelhos	120.000,00
4.1.3.4 Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	20.000,00
4.1.3.7 Diversos Equipamentos e Instalações	60.000,00
4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07.00 — Móveis e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	20.000,00
10.00 — Outros materiais de uso duradouro	10.000,00

RESUMO:

	NCr\$
DESPESAS CORRENTES	416.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00
T O T A L	646.000,00

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Código	Discriminação	NCr\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	210.110,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	209.600,00
3.1.1.0	PESSOAL	97.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	97.000,00
01.00	— Vencimentos e vantagens fixas ...	56.300,00
01.01	— Vencimentos	36.593,00
01.07	— Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	3.000,00
01.09	— Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	5.000,00
01.13	— Gratificação de representação	4.200,00
01.15	— Diversos	7.507,00
02.00	— Despesas variáveis com pessoal civil	40.700,00
02.01	— Ajuda de custo	500,00
02.02	— Diárias	1.000,00
02.04	— Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	4.200,00
02.11	— Salário de pessoal temporário	35.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.00	— Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	10.000,00
03.00	— Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem ...	3.000,00
04.00	— Combustíveis e lubrificantes	3.000,00
05.00	— Materiais e acessórios de máquinas, viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	5.000,00
08.00	— Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	54.000,00
11.00	— Produtos químicos, biológicos farmacêuticos e odontológicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos	10.000,00
13.00	— Vestuários uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios, calçados; roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	10.000,00
17.00	— Outros materiais de consumo	5.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	6.300,00
02.00	— Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios	1.000,00
03.00	— Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	1.000,00
06.00	— Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	3.000,00
07.00	— Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	500,00
17.00	— Outros serviços de terceiros	800,00
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	6.300,00
01.00	— Despesas miúdas de pronto pagamento	5.000,00
13.00	— Outros encargos	1.300,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	510,00
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	510,00
3.2.1.5	Instituições Privadas	510,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	25.000,00
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	15.000,00

4.1.3.4 Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica .. 15.000,00

4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

05.00 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria 2.000,00

07.00 — Móveis e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico 6.000,00

11.00 — Outros materiais de uso duradouro 2.000,00

— x —

RESUMO:

DESPESAS CORRENTES	NCr\$ 210.110,00
— DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
T O T A L	235.110,00

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Código	Discriminação	NCr\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	914.400,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	904.400,00
3.1.1.0	PESSOAL	242.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	242.000,00
01.00	— Vencimentos e vantagens fixas ...	149.000,00
01.01	— Vencimentos	109.800,00
01.03	— Percentagens	20.000,00
01.09	— Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva	12.000,00
01.13	— Gratificação de representação	4.200,00
01.15	— Diversos	3.000,00
02.00	— Despesas variáveis com pessoal civil	93.000,00
02.01	— Ajuda de custo	3.000,00
02.02	— Diárias	20.000,00
02.04	— Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	10.000,00
02.11	— Salário do pessoal temporário	60.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
02.00	— Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	18.000,00
03.00	— Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem ...	2.400,00
04.00	— Combustíveis e lubrificantes	365.000,00
05.00	— Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	48.000,00
13.00	— Vestuários uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	4.000,00
14.00	— Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação	1.800,00
17.00	— Outros materiais de consumo	10.800,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	177.600,00
02.00	— Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	30.000,00
03.00	— Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	1.200,00
06.00	— Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	48.000,00
07.00	— Serviços de divulgação, de impressão e encadernação	9.000,00
09.00	— Serviços de comunicações em geral	600,00

11.00 — Seguros em geral	1.200,00
13.00 — Fornecimento de alimentação	3.600,00
17.00 — Outros serviços de terceiros	84.000,00
3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS	34.800,00
01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento	24.000,00
08.00 — Exposições, congressos e conferências	3.600,00
13.00 — Outros encargos	7.200,00
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00
3.2.8.0 CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	5.860.000,00
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	5.860.000,00
4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS	5.650.000,00
4.1.1.1 Estudos e Projetos	60.000,00
4.1.1.2 Início de Obras	2.000.000,00
4.1.1.3 Prosseguimento e Conclusão de Obras	1.500.000,00
4.1.1.4 Instalações e Equipamentos para Obras	90.000,00
4.1.1.5 Ampliação, reconstruções, restaurações e modificações	2.000.000,00
4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	120.000,00
4.1.3.1 Máquinas, motores e aparelhos	12.000,00
4.1.3.4 Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	84.000,00
4.1.3.7 Diversos equipamentos e instalações	24.000,00
4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
02.00 — Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museu	2.400,00
04.00 — Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis	2.400,00
05.00 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	1.200,00
07.00 — Móveis e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	12.000,00
11.00 — Outros materiais	72.000,00

RESUMO:

NCR\$

DESPESAS CORRENTES	914.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.860.000,00
T O T A L	6.774.400,00

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS

Código	Discriminação	NCR\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	463.500,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	463.500,00
3.1.1.0	PESSOAL	400.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	400.000,00
01.00	Vencimentos e vantagens fixas ...	283.000,00

01.01 — Vencimentos	208.800,00
01.09 — Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	50.000,00
01.13 — Gratificação de representação	1.200,00
01.15 — Diversos	23.000,00
02.00 — Despesas variáveis com pessoal civil	117.000,00
02.01 — Ajuda de custo	25.000,00
02.02 — Diárias	30.000,00
02.03 — Substituições	15.000,00
02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	25.000,00
02.13 — Diversos	22.000,00
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
02.00 — Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	6.000,00
03.00 — Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem ..	4.000,00
04.00 — Combustíveis e lubrificantes	2.000,00
05.00 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	5.000,00
17.00 — Outros materiais de consumo	6.000,00
3.1.3.0 SERVIÇO DE TERCEIROS	37.000,00
02.00 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	5.500,00
03.00 — Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	6.000,00
06.00 — Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	3.000,00
07.00 — Serviços de divulgação, de imprensa e de encadernação	5.000,00
09.00 — Serviços de comunicações em geral	1.000,00
17.00 — Outros serviços de terceiros	16.500,00
3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS	3.500,00
01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000,00
13.00 — Outros encargos	500,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	90.000,00
4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	30.000,00
4.1.3.4 Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	25.000,00
4.1.3.7 Diversos equipamentos e instalações	5.000,00
4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
02.00 — Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museu	14.500,00
07.00 — Móveis e utensílios para escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	35.500,00
11.00 — Outros materiais de uso duradouro	10.000,00

RESUMO:

NCR\$

DESPESAS CORRENTES	463.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00
T O T A L	553.500,00

Órgão : PODER LEGISLATIVO

Código	Discriminação	NCr\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	1.893.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	1.869.000,00
3.1.1.0	PESSOAL	1.645.800,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.645.800,00
01.00	Vencimentos e vantagens fixas ...	1.121.393,00
01.01	Vencimentos	111.003,00
01.02	Subsídios e representação a ocupan- tes de cargos eletivos	984.000,00
01.04	Auxílio para diferenças e de caixa	840,00
01.05	Gratificação de função	5.100,00
01.09	Gratificação pelo exercício em re- gime de tempo integral e dedica- ção exclusiva	10.250,00
01.13	Gratificação de representação	10.200,00
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil	524.407,00
02.01	Ajuda de custo e diárias	164.000,00
02.03	Substituições	260.000,00
02.04	Gratificação pela prestação de ser- viço extraordinário	100.407,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, to- pografia e ensino	45.000,00
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem ..	12.000,00
13.00	Vestuário, uniformes, artigos para esportes, calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	10.000,00
14.00	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação	5.000,00
17.00	Outros materiais de consumo	20.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	55.000,00
02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios	27.000,00
03.00	Assinatura de jornais e de recor- tes de publicações periódicas	6.000,00
07.00	Serviços de divulgação, de impres- são e de encadernação	5.000,00
08.00	Serviços médicos, hospitalares, fu- nerários e judiciários	2.000,00
17.00	Outros serviços de terceiros	15.000,00
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	76.200,00
01.00	Despesas miúdas de pronto paga- mento	40.200,00
03.00	Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	2.000,00
04.00	Festividades, recepções, hospeda- gens e homenagens	5.000,00
08.00	Exposições, congressos e conferên- cias	7.000,00
10.00	Assistência Social	3.000,00
13.00	Outros encargos	19.000,00
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	50.000,00
4.1.3.4	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	30.000,00
4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instala- ções	20.000,00
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

02.00	Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	3.000,00
07.00	Móveis e utensílios de escritório e gabinete técnico ou científico	20.000,00
11.00	Outros materiais de uso duradouro	7.000,00

— x —

RESUMO :

NCr\$

DESPESAS CORRENTES	1.893.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
T O T A L	1.973.000,00

Órgão : PODER JUDICIÁRIO

Código	Discriminação	NCr\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	967.988,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	967.988,00
3.1.1.0	PESSOAL	912.988,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	912.988,00
01.00	Vencimentos e vantagens fixas ...	879.988,00
01.01	Vencimentos	718.388,00
01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço	120.000,00
01.09	Gratificação pelo exercício em re- gime de tempo integral e dedica- ção exclusiva	2.000,00
01.13	Gratificação de representação	3.600,00
01.15	Diversos	36.000,00
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil	33.000,00
02.01	Ajuda de custo	5.000,00
02.02	Diárias	15.000,00
02.03	Substituições	9.800,00
02.04	Gratificação pela prestação de ser- viço extraordinário	1.200,00
02.11	Salário de pessoal temporário	2.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenhos, cartografia, geodésia, to- pografia e ensino	15.000,00
04.00	Combustíveis e lubrificantes	500,00
05.00	Materiais e acessórios de máqui- nas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	9.200,00
13.00	Vestuários uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos in- fantis, seus equipamentos e respec- tivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	4.800,00
15.00	Lâmpadas incandescentes e fluo- rescentes; acessórios para instala- ções elétricas	600,00
17.00	Outros materiais de consumo	4.900,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	12.000,00
02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios	6.000,00
03.00	Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	600,00
04.00	Iluminação, força motriz e gás ...	600,00
06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	3.000,00
07.00	Serviços de divulgação, de impres- são e de encadernação	600,00
17.00	Outros serviços de terceiros	1.200,00
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	8.000,00

01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000,00
13.00 — Outros encargos	2.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	125.000,00
4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	30.000,00
4.1.3.4 Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	25.000,00
4.1.3.7 Diversos Equipamentos e instalações	5.000,00
4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE	95.000,00
02.00 — Material bibliográfico, discotecas e filmotecas, objetos históricos, obras de arte e peças para museus	10.000,00
05.00 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	600,00
07.00 — Móveis e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	60.000,00
11.00 — Outros materiais de uso duradouro	24.400,00

— x —	
RESUMO:	NCr\$
DESPESAS CORRENTES	967.988,00
DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00
T O T A L	1.092.988,00

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO

Código	Discriminação	NCr\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	511.700,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	511.700,00
3.1.1.0	PESSOAL	502.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	502.000,00
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas		478.000,00
01.01 — Vencimentos		476.000,00
01.13 — Gratificação de representação		1.200,00
01.15 — Diversos		800,00
02.00 — Despesas variáveis com pessoal civil		24.000,00
02.01 — Ajuda de Custo		20.000,00
02.02 — Diárias		800,00
02.04 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		1.200,00
02.11 — Salário do pessoal temporário		2.000,00
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
02.00 — Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino		4.000,00
05.00 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis		400,00
13.00 — Vestuários uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho		600,00
3.1.1.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.000,00
02.00 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios		800,00

03.00 — Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	600,00
07.00 — Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	600,00
3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS	2.700,00
01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento	600,00
13.00 — Outros encargos	2.100,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	36.500,00
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	36.500,00
4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	14.000,00
4.1.3.1 Máquinas, motores e aparelhos	2.000,00
4.1.3.4 Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	12.000,00
4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE	22.500,00
08.00 — Mobiliário em Geral	2.500,00
11.00 — Outros materiais de uso duradouro	20.000,00

RESUMO:	NCr\$
DESPESAS CORRENTES	511.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	36.500,00
T O T A L	548.200,00

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Código	Discriminação	NCr\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	22.784.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	4.050.000,00
3.1.1.0	PESSOAL	3.280.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	3.280.000,00
01.00 — Vencimentos e vantagens fixas		2.924.000,00
01.01 — Vencimentos		1.476.200,00
01.03 — Percentagens		680.000,00
01.04 — Auxílio para diferença de caixa		3.600,00
01.08 — Gratificação adicional por tempo de serviço		700.000,00
01.09 — Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva		48.000,00
01.13 — Gratificação de representação		4.200,00
01.15 — Diversos		12.000,00
02.00 — Despesas variáveis com pessoal civil		356.000,00
02.01 — Ajuda de custo		4.000,00
02.02 — Diárias		30.000,00
02.04 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		36.000,00
02.09 — Pessoal em disponibilidade		6.000,00
02.11 — Salário do Pessoal temporário		280.000,00
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO		280.000,00
02.00 — Impressos, artigos de expediente, de senho, cartografia, geodésia, topografia e ensino		70.000,00
03.00 — Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem		25.000,00
04.00 — Combustíveis e lubrificantes		20.000,00
05.00 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos de instrumentos e de móveis		10.000,00
08.00 — Gêneros de alimentação e artigos para fumantes		20.000,00
10.00 — Materias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a transformação; material para conservação de bens imóveis		20.000,00

11.00	Produtos químicos, biológicos farmacêuticos e odontológicos vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria; gabinetes técnicos e científicos	600,00
13.00	Vestuários uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos, acessórios; calçados, roupa de cama mesa, copa, cozinha e banho	11.000,00
14.00	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação	6.000,00
15.00	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	3.400,00
17.00	Outros materiais de consumo	94.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	40.000,00
02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios	3.600,00
03.00	Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	1.200,00
04.00	Iluminação, força motriz a gás	3.600,00
06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	3.600,00
07.00	Serviços de divulgação de impressão e de encadernação	12.000,00
08.00	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários	2.400,00
09.00	Serviços de comunicações em geral	600,00
10.00	Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	4.800,00
11.00	Seguros em Geral	1.200,00
13.00	Fornecimento de alimentação	6.000,00
17.00	Outros serviços de terceiros	1.000,00
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	450.000,00
01.00	Despesas miúdas de pronto pagamento	8.400,00
04.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	12.000,00
06.00	Reposições, restituições e indenizações	6.000,00
08.00	Exposições, congressos e conferências	12.000,00
10.00	Assistência Social	24.000,00
11.00	Locação de equipamentos	360.000,00
13.00	Outros encargos	27.600,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.734.000,00
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.500.000,00
3.2.1.5	Instituições Privadas:	
	Fundação Educacional do Pará	4.200.000,00
	Serviços Assistenciais	3.200.000,00
3.2.1.6	Diversos	100.000,00
3.2.3.0	INATIVOS	2.400.000,00
3.2.4.0	PENSIONISTAS	60.000,00
3.2.5.0	SALÁRIO — FAMÍLIA	400.000,00
3.2.7.0	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	350.000,00
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.000,00
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.000.000,00
3.2.9.4	Entidades Municipais (ICM)	8.000.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	37.341.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	236.000,00
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	70.000,00
4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos	10.000,00
4.1.3.4	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	50.000,00
4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações	10.000,00
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
02.00	Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	3.000,00

05.00	Utensílios de copa cozinha, dormitório e enfermaria	1.000,00
07.00	Móveis e utensílios de escritório biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	120.000,00
11.00	Outros materiais de uso duradouro	36.000,00
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.911.000,00
4.3.1.0	Amortização da Dívida Pública ..	300.000,00
4.3.6.0	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	36.611.000,00
4.3.6.2	Entidades Estaduais	28.200.000,00
—	DERPA	24.760.000,00
—	IDESP	2.240.000,00
—	DAEPA	1.200.000,00
4.3.6.4	Entidades Privadas	8.411.000,00
—	CELPA	
a)	manutenção	1.200.000,00
b)	construção de sistemas isolados ..	800.000,00
c)	Curuá-Una	1.500.000,00
d)	Diversos	3.411.000,00
—	COHAB-Pa	500.000,00
—	COTELPA	1.000.000,00

— x —

RESUMO:

NCr\$

DESPESAS CORRENTES	22.784.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.341.000,00
TOTAL	60.125.000,00

Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código	Discriminação	NCr\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	2.100.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	2.100.000,00
3.1.1.0	PESSOAL	850.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	850.000,00
01.00	Vencimentos e vantagens fixas ..	560.000,00
01.01	Vencimentos	510.000,00
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	50.000,00
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil ..	290.000,00
02.01	Ajuda de custo	30.000,00
02.02	Diárias	10.000,00
02.12	Salário do pessoal temporário	250.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	15.000,00
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem ..	15.000,00
04.00	Combustíveis e lubrificantes	50.000,00
05.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	70.000,00
06.00	Material de coudearia ou de uso zootécnico	10.000,00
07.00	Forragem e outros alimentos para animais	10.000,00
08.00	Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	5.000,00
09.00	Explosivos, munições e materiais de consumo para acampamento e campanha	5.000,00
10.00	Materias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a transformação; material para conservação de bens imóveis	20.000,00

11.00 — Produtos químicos biológicos farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos	10.000,00
12.00 — Sementes e mudas de plantas	100.000,00
13.00 — Vestuários uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	10.000,00
14.00 — Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação	5.000,00
15.00 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	10.000,00
17.00 — Outros materiais de consumo	165.000,00
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	150.000,00
01.00 — Acondicionamento, e transporte de encomendas, cargas e animais	10.000,00
02.00 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	30.000,00
03.00 — Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	2.000,00
04.00 — Iluminação, força motriz e gás	2.000,00
05.00 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	5.000,00
06.00 — Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	10.000,00
07.00 — Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	10.000,00
08.00 — Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciais	6.000,00
09.00 — Serviços de comunicações em Geral	2.000,00
10.00 — Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	2.000,00
17.00 — Outros serviços de terceiros	72.000,00
3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS	600.800,00
01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento	25.000,00
04.00 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	20.000,00
10.00 — Assistência Social	20.000,00
13.00 — Outros encargos	535.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	2.430.000,00
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	610.000,00
4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	450.000,00
4.1.3.1 Máquinas, motores e aparelhos	50.000,00
4.1.3.3 Tratores e equipamentos rodoviários e agrícolas	150.000,00
4.1.3.4 Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	100.000,00
4.1.3.6 Embarcações	100.000,00
4.1.3.7 Diversos Equipamentos e instalações	50.000,00
4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
01.00 — Animais para trabalho, produção e reprodução	20.000,00
03.00 — Ferramentas e utensílios de oficinas	20.000,00
05.00 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	20.000,00
06.00 — Veículos de tração pessoal e animal	10.000,00
07.00 — Móveis e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	10.000,00
08.00 — Mobiliário em geral	40.000,00
10.00 — Material permanente de acampamento, de campanha e de paraquedismo; armamentos	10.000,00
11.00 — Outros materiais de uso duradouro	30.000,00
4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS	1.550.000,00
4.2.4.0 Constituições de Fundos Rotativos	350.000,00
4.2.5.0 Concessão de Empréstimos	350.000,00
4.2.6.0 Diversas Inversões Financeiras	850.000,00

4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	270.000,00
4.3.5.0	AUXÍLIOS PARA INVERSÕES FINANCEIRAS	270.000,00
4.3.5.4	Entidades Privadas	270.000,00

— X —

RESUMO:	NCr\$
DESPESAS CORRENTES	2.100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.430.000,00
TOTAL	4.530.000,00

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Discriminação	NCr\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	10.050.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	9.450.000,00
3.1.1.0	PESSOAL	7.500.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	7.500.000,00
01.00	Vencimentos e vantagens fixas ...	6.776.400,00
01.01	Vencimentos	6.630.400,00
01.07	Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	48.000,00
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	48.000,00
01.13	Gratificação de representação ...	30.000,00
01.15	Diversos	20.000,00
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil	723.600,00
02.01	Ajuda de custo	10.000,00
02.02	Diárias	30.000,00
02.03	Substituições	3.600,00
02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	180.000,00
02.11	Salário do pessoal temporário	500.000,00
2.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	1.450.000,00	
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	180.000,00
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem ..	360.000,00
04.00	Combustíveis e lubrificantes	20.000,00
05.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	62.000,00
08.00	Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	120.000,00
10.00	Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis	60.000,00
11.00	Produtos químicos, biológicos farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos	2.400,00
13.00	Vestuários uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	13.600,00
14.00	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação	1.200,00

- 15.00 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas 16.000,00
 17.00 — Outros materiais de consumo 614.800,00

3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	200.000,00
01.00	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	1.200,00
02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	30.000,00
03.00	Assinaturas de jornais e de recortes de publicações periódicas	2.400,00
04.00	Iluminação, força motriz e gás	48.000,00
06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	60.000,00
07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	10.600,00
09.00	Serviços de comunicações em geral	1.200,00
10.00	Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	36.000,00
13.00	Fornecimento de alimentação	1.200,00
17.00	Outros serviços de terceiros	9.400,00

3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	300.000,00
01.00	Despesas miúdas de pronto pagamento	30.000,00
03.00	Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	3.000,00
04.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	30.000,00
08.00	Exposições, congressos e conferências	15.000,00
10.00	Assistência social	12.000,00
13.00	Outros encargos	210.000,00

3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	600.000,00
---------	--------------------------	------------

3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	600.000,00
---------	--------------------	------------

3.2.1.5	Instituições Privadas	360.000,00
---------	-----------------------	------------

3.2.1.6	Diversos	240.000,00
---------	----------	------------

3.2.1.6	Bolsas de estudo	240.000,00
---------	------------------	------------

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	680.000,00
---------	---------------------	------------

4.1.0.0	INVESTIMENTOS	580.000,00
---------	---------------	------------

4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	130.000,00
---------	----------------------------	------------

4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos	30.000,00
---------	-------------------------------	-----------

4.1.3.4	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	60.000,00
---------	--	-----------

4.1.3.7	Diversos equipamentos e instalações	40.000,00
---------	-------------------------------------	-----------

4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
---------	---------------------	------------

02.00	Material bibliográfico, discotecas e filmoteas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	22.000,00
-------	---	-----------

04.00	Material artístico e instrumentos de música: insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis	12.000,00
-------	--	-----------

05.00	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	2.000,00
-------	--	----------

07.00	Móveis e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	300.000,00
-------	---	------------

11.00	Outros materiais de uso duradouro	114.000,00
-------	-----------------------------------	------------

4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00
---------	-----------------------	------------

4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
---------	----------------------	------------

RESUMO:

NCR\$

DESPESAS CORRENTES 10.050.000,00

DESPESAS DE CAPITAL 680.000,00

T O T A L 10.730.000,00

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Código	Discriminação	NCR\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	4.890.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	4.890.000,00
3.1.1.0	PESSOAL	1.600.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.600.000,00
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	1.005.000,00
01.01	Vencimentos	965.200,00
01.09	Gratificação pelo, exercício e, regime tempo integral e dedicação exclusiva	6.200,00
01.10	Gratificação de Raios X	5.000,00
01.13	Gratificação de representação	3.600,00
01.14	Gratificação por risco de vidas	6.000,00
01.15	Diversos	18.000,00
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil	595.000,00
02.01	Ajuza de custo	6.000,00
02.02	Diárias	24.000,00
02.03	Substituições	3.000,00
02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	12.000,00
02.11	Salário do pessoal temporário	550.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.200.000,00
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	80.000,00
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	40.000,00
04.00	Combustíveis e lubrificantes	60.000,00
05.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	30.000,00
08.00	Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	900.000,00
10.00	Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a transformação; material para conservação de bens imóveis	30.000,00
11.00	Produtos químicos, biológicos farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos	1.400.000,00
13.00	Vestuários uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios: calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	120.000,00
14.00	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação	40.000,00
15.00	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	50.000,00
16.00	Materiais de consumo, em geral, à conta de fundos especiais	150.000,00
17.00	Outros materiais de consumo	300.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	40.000,00
01.00	Acondicionamento de transporte de encomendas, cargas e animais	3.000,00
02.00	Passagens transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	6.000,00
03.00	Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	1.000,00
04.00	Iluminação, força motriz e gás	500,00
05.00	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	500,00
06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	10.000,00
07.00	Serviços de divulgação de impressão e de encadernação	5.000,00
08.00	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciais	2.000,00
09.00	Serviços de comunicações em geral	3.000,00

10.00 — Locação de bens móveis e imóveis tributos e despesas de condomínio ..	3.500,00
12.00 — Comissões e corretagens	500,00
13.00 — Fornecimento de alimentação	500,00
15.00 — Serviços de terceiros, em geral, à conta de fundos especiais	2.000,00
17.00 — Outros serviços de terceiros	2.500,00
3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS	50.000,00
01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento	25.000,00
04.00 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	1.000,00
07.00 — Serviços de caráter secreto ou reservado	500,00
08.00 — Exposições congressos e conferências	500,00
10.00 — Assistência social	2.000,00
12.00 — Encargos diversos; em geral, à conta de fundos especiais	10.000,00
13.00 — Outros encargos	11.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	1.970.000,00
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	1.850.000,00
4.1.2.0 SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	1.000.000,00
4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	550.000,00
4.1.3.1 Máquinas, motores e aparelhos	150.000,00
4.1.3.4 Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	100.000,00
4.1.3.7 Diversos Equipamentos e instalações	300.000,00
4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
02.00 — Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museu	1.000,00
04.00 — Material artístico e instrumentos de música; insignias, flamulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis	1.000,00
05.00 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	40.000,00
07.00 — Móveis e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	75.000,00
08.00 — Mobiliário em Geral	75.000,00
09.00 — Material permanente, em geral, à conta de fundos especiais	50.000,00
11.00 — Outros materiais de uso duradouro	58.000,00
4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	120.000,00
4.3.6.0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	120.000,00
4.3.6.1 Entidades Federais	120.000,00
— x —	
RESUMO:	NCr\$
DESPESAS CORRENTES	4.890.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.970.000,00
TOTAL	6.860.000,00

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Código	Discriminação	NCr\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	2.288.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	2.288.000,00
3.1.1.0	PESSOAL	1.520.000,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.520.000,00
01.00	Vencimentos e vantagens fixas ...	734.800,00

01.01 — Vencimentos	533.400,00
01.04 — Auxílio para diferença de caixa ..	1.200,00
01.07 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	50.000,00
01.09 — Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	36.000,00
01.13 — Gratificação de representação	4.200,00
01.14 — Gratificação por risco de vida	80.000,00
01.15 — Diversos	30.000,00
02.00 — Despesas variáveis com pessoal civil	785.200,00
02.01 — Ajuda de custo	10.000,00
02.02 — Diárias	50.000,00
02.03 — Substituições	1.200,00
02.04 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	24.000,00
02.11 — Salário do pessoal temporário	700.000,00
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
02.00 — Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	80.000,00
03.00 — Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem ..	25.000,00
04.00 — Combustíveis e lubrificantes	25.000,00
05.00 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	20.000,00
08.00 — Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	360.000,00
09.00 — Explosivos, munições e materiais de consumo para acampamento e campanha	10.000,00
10.00 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis	20.000,00
11.00 — Produtos químicos, biológicos farmacêuticos e odontológicos, vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos	40.000,00
13.00 — Vestuários uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	100.000,00
14.00 — Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação	10.000,00
17.00 — Outros materiais de consumo	10.000,00
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	50.000,00
02.00 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	12.000,00
03.00 — Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	2.000,00
04.00 — Iluminação, força motriz e gás ...	5.000,00
06.00 — Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	8.000,00
07.00 — Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	4.000,00
09.00 — Serviços de comunicações em geral	1.000,00
10.00 — Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	3.600,00
17.00 — Outros serviços de terceiros	14.400,00
3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS	18.000,00
01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento	4.200,00
13.00 — Outros encargos	13.800,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	450.000,00
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	450.000,00
4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	250.000,00
4.1.3.1 Máquinas, motores e aparelhos	20.000,00

4.1.3.4	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	150.000,00
4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações	80.000,00
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
02.00	Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	5.000,00
04.00	Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis	3.000,00
05.00	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	5.000,00
07.00	Móveis e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	100.000,00
11.00	Outros materiais de uso duradouro	87.000,00

RESUMO:

DESPESES CORRENTES	2.288.000,00
DESPESES DE CAPITAL	450.000,00
TOTAL	2.738.000,00

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Código	Discriminação	NCr\$
3.0.0.0	DESPESES CORRENTES	2.665.200,00
3.1.0.0	DESPESES DE CUSTEIO	2.630.200,00
3.1.1.0	PESSOAL	2.407.200,00
3.1.1.1	Pessoal Civil	7.200,00
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	1.200,00
01.01	Vencimentos	1.200,00
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil	6.000,00
02.11	Salário do pessoal temporário	6.000,00
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	2.400.000,00
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	2.263.000,00
01.02	Sóldo	1.400.000,00
01.04	Gratificação de função militar	850.000,00
01.10	Diversos	137.000,00
02.00	Despesas variáveis com o pessoal militar	137.000,00
02.01	Ajuda de custo	2.000,00
02.02	Diárias	9.000,00
02.03	Etapas para alimentação	80.000,00
02.04	Ajuda para fardamento	40.000,00
02.07	Substituições	6.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	15.000,00
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	5.000,00
04.00	Combustíveis e lubrificantes	1.500,00

05.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	10.000,00
07.00	Forragem e outros alimentos para animais	15.000,00
09.00	Explosivos, munições e materiais de consumo para acampamento e campanha	5.000,00
11.00	Produtos químicos, biológicos farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos	5.000,00
13.00	Vestuários uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	100.000,00
17.00	Outros materiais de consumo	8.500,00

3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	5.000,00
08.00	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários	40.000,00
17.00	Outros serviços de terceiros	3.000,00

3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS

01.00	Despesas miúdas de pronto pagamento	4.500,00
04.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	1.000,00
13.00	Outros encargos	4.500,00

3.2.6.0 — ABONO FAMILIAR

4.0.0.0 — DESPESES DE CAPITAL

4.1.0.0 — INVESTIMENTOS

4.1.3.0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos	10.000,00
4.1.3.4	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	70.000,00
4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações	10.000,00

4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE

01.00	Animais para trabalho, produção e reprodução	20.000,00
03.00	Ferramentas e utensílios de oficinas	20.000,00
05.00	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	30.000,00
07.00	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	20.000,00
08.00	Mobiliário em geral	20.000,00
10.00	Material permanente de acampamento, de campanha e de paraquedismo; armamentos	20.000,00
11.00	Outros materiais de uso duradouro	10.000,00

RESUMO:

DESPESES CORRENTES	2.665.200,00
DESPESES DE CAPITAL	230.000,00
TOTAL	2.895.200,00

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPrensa Oficial

PORTARIA N. 41 — DE 10 DE
ABRIL DE 1968

O DIRETOR GERAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o artigo 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2.12.1940,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a portaria n. 33 de 20-3-68, que concedeu férias regulamentares ao funcionário José Lício dos Santos Barbalho, no período de 1 a 30.4.68, referentes ao exercício do corrente ano.

Dê-se ciência publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

P/Diretor Geral

(G. — Reg. n. 6093-A)

ANÚNCIOS

"AGRISMA" AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S. A.

Ata da Reunião da Diretoria da AGRISMA AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S. A., realizada em 4 de abril de 1968.

Aos 4 (quatro) dias do mês de abril de 1968, às 10,00 horas na sede social à Sua Sto. Antônio, 432, 5o. andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da AGRISMA AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S. A., em conjunto com seu Conselho Fiscal presentes todos seus Diretores e os três (3) membros em exercício do Conselho Fiscal, para tratarem de assuntos de interesse da sociedade e, especialmente, para deliberarem sobre a incorporação de novos recursos ao seu capital social, recursos esses provenientes dos incentivos fiscais previstos pela lei n. 5174, de 27 de outubro de 1966. Nos termos da letra d), do artigo 12 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da reunião, o Sr. Carlos Meinberg, Diretor-Presidente da Sociedade, e pelo mesmo foi dito que, conforme consta o ofício n. 701/68 — DH/DI de abril de 1968, a SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, havia aprovado a habilitação para esta empresa de recursos da lei n. 5174/66, no valor de NCr\$ 153.824,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e quatro cruzeiros novos) correspondente a depósitos efetuados no Banco da Amazônia S. A. em diversos exercícios por, vários investidores, cujos nomes constam da relação que acompanhou o ofício antes antendido

e cujos procuradores haviam sido convidados para comparecerem a esta reunião e aqui se acham presentes munidos de todos os documentos necessários à subscrição de ações da Sociedade, inclusive com as indispensáveis procurações. Sendo a AGRISMA AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S. A., uma sociedade de capital autorizado na forma do disposto pela Lei n. 4728, de 14 de julho de 1965, os parágrafos 2o. e 5o., do artigo 5o. dos Estatutos Sociais, dão poderes a Diretoria para emitir e colocar ações dentro do limite do capital autorizado, quando esta julgar-se necessário, uma vez ouvido o Conselho Fiscal. Nessas condições propunha que fossem emitidas 15.381 (quinze mil trezentas e oitenta e uma), ações preferenciais, no valor nominal, de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma que deveriam ser integralizadas no ato, pelo seu valor nominal com recursos criados da Lei n. 5174/66, passando o capital subscrito integralizado da Sociedade a ser de NCr\$ 1.127.320,00 (Um milhão cento e vinte e sete mil trezentos e vinte cruzeiros novos) divididos em 112.732 (cento e doze mil setecentas e trinta e duas) ações nominativas no valor nominal de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, sendo 84.018 (oitenta e quatro mil e dezoito), ordinárias e 31.737 (trinta e uma mil setecentas e trinta e sete), preferenciais, sem direito a voto intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da subscrição. A proposta do Sr. Presidente foi aprovada pela unanimidade dos diretores. Explicou em seguida, o Sr. Presidente que, muito embora a habilitação aprovada fosse de NCr\$ 153.824,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e quatro cruzeiros novos), havia a Diretoria resolvido emitir somente 15.381 (quinze mil trezentas e oitenta e uma) ações preferenciais em virtude de, nos valores aprovados, existirem frações inferiores a NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos), que não poderiam ser aproveitados. A seguir o Sr. Presidente solicitou aos Srs. membros do Conselho Fiscal que se manifestassem sobre a proposta aprovada, nos termos do parágrafo 6o. do art. 5o. dos Estatutos Sociais. Falando cada um por vez pelos membros do Conselho Fiscal foi dito que estavam perfeitamente de acordo com a emissão de ações proposta pela Diretoria. Diante da manifestação do Conselho Fiscal o Sr. Presidente resolveu lançar imediatamente a subscrição das ações preferenciais constantes da proposta sendo, em seguida confeccionado o respectivo boletim de subscrição apresentado o mesmo aos procuradores dos Senhores subscritores com recursos da Lei n. 5174/66. Os Senhores procuradores firmaram o boletim de subscrição em nome de seus representados, passando estes

a fazerem parte da sociedade como acionistas, titulares de ações preferenciais. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a presente reunião pelo tempo necessário à lavratura dessa ata, que, depois de lida, conferida e aprovada, e assinada por todos os presentes. Belém, 4 de abril de 1968.

(aa) Carlos Meinberg

Diretor-Presidente

Roberto Nascimento

Diretor-Financeiro

Henrique Meinberg

Diretor-Comercial

Sergio Roberto Ortiz

Nascimento

Diretor de produção

Jarbas Pinheiro Landim

Conselheiro Fiscal

Fauzy Cury

Conselheiro Fiscal

João Damiano

Conselheiro Fiscal

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

(a) HENRIQUE MEINBERG
Diretor-Comercial

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S., da verdade.

Belém, 4 de abril de 1968.

(a) Adriano de Queiroz Santos, Tabelião Substituto.

"AGRISMA" AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S. A.

Boletim de Subscrição particular de ações preferenciais da "AGRISMA" AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S. A. com sede à Rua Sto. Antônio 432, 5o. andar Belém, Pará, a serem integralizados com recursos da Lei 5174/66. A presente subscrição cobre parte do Capital da Sociedade, que no momento é de NCr\$ 2.040.180,00 (Dois milhões quarenta mil cento e oitenta cruzeiros novos), divididos em 24.018 (Oitenta e quatro mil e dezoito) ações ordinárias e 120.000 (Cento e vinte mil) ações preferenciais no valor nominal de NCr\$ 10,00 (Dez cruzeiros novos) cada uma. A totalidade das ações ordinárias já foi subscritas e integralizada. Esta é a quarta — subscrição das ações preferenciais.

Subscritor

1 — COMPANHIA COMERCIAL DA BORDA DO CAMPO — Sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo (SP) à Av. Santo Amaro, 400 neste ato representada por sua procuradora Consuplan — Consultoria e Planejamento S/C.

P. P. Henrique Meinberg

1.354 13.540,00

2 — COMERCIAL POLYPROPYLENE LTDA. Sucessora de INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMI-

Quantidade Valor
NCr\$

COS E PLASTICOS POLYPROPYLENE LTDA. — Sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo à Av. Higienópolis 101 — 9o. andar conjunto 91, neste ato representada por sua procuradora Consuplan — Consultoria e Planejamento S/C.

P. P. Henrique Meinberg 670 6.700,00
3— MOINHO PACIFICO S/A. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP) à Rua 15 de Novembro n. 104 neste ato representada por sua procuradora Consuplan — Consultoria e Planejamento S/C.

P. P. Henrique Meinberg 13.011 130.110,00
4— PAES LEME S/A COMERCIO DE FEÇAS PARA AUTOS — Sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo (SP) à Rua Boa Vista, 230 neste ato representada por sua procuradora — Consuplan — Consultoria e Planejamento S/C.

P. P. Henrique Meinberg 346 3.460,00

T O T A L 15.381 153.810,00

Belém (Pa.), 4 de abril de 1968.

(a) HENRIQUE MEINBERG

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferida com outras existente em meu arquivo as 5 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade. — Belém, 4 de abril de 1968. — (a) Adriano Queiroz Santos, Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos. — Belém, 4 de abril de 1968. — (a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim em 5 vias foram apresentados no dia 4 de abril de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) folhas de ns. 3358/60 que vão por mim rubricadas com o Apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 782/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 4 de abril de 1968. — (a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 914 — Dia — 11.4.68)

COMPANHIA PARAENSE DE LATEX

Assembleia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 do corrente, às 17 horas em nossa sede social sita à Avenida Bernardo n. 5.232, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria;
- Balanco Geral;
- Demonstração da conta Lucros & Perdas.
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria; e
- O que ocorrer.

Belém, 09 de abril de 1968.
Cia. Paraense de Latex

(a) Dr. JOSÉ FERNANDES FONSECA — Diretor-Presidente (Ext. Reg. n. 906 — Dia: 9, 10 e 11.4.68).

COMPANHIA PARAENSE DE LATEX

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 30 do corrente, às 17 horas, em nossa sede social sita à Avenida Bernardo Sayão n. 5.232, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Reforma dos Estatutos;
 - O que ocorrer.
- Belém, 10 de abril de 1968.
Dr. José Fernandes Fonseca — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 941 — Dias 11, 12 e 13.4.68)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A

Ata da Assembleia definitiva de constituição realizada aos trinta dias do mês de março de 1968.

Aos trinta dias do mês de março de 1968, às 10 horas, no prédio situado à Rua Senador Manoel Barata n. 343, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os subscritores do capital da sociedade CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A, ora em organização, convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 20, 21 e 22 de março de 1968, e no jornal diário "Folha do Norte", edição de 21, 22, e 27 de março de 1968, para deliberarem sobre os assuntos mencionados na ordem do dia da convocação adiante transcrita. Assinada a lista de presença e conferida com os boletins de subscrição de ações, verificou-se haverem comparecido subscritores representando mais de duas terças-partes do capital social, com direito a voto, com número legal, portanto para o regular funcionamento da assembleia. Pelos presentes foi aclamada a fundadora LUIZA RODRIGUES VASQUES para dirigir os trabalhos da Assembleia, a qual convidou a mim, RAIMUNDO NILSON PINTO DE MENDONÇA, para secretariar a mesa, que ficou assim legalmente constituída. Declarando instalados os trabalhos, a senhora Presidente determinou que se procedesse à leitura do edital de convocação, que foi feito pelo senhor Secretário nos seguintes termos: "CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A. ASSEMBLEIA GERAL DEFINITIVA DE CONSTITUIÇÃO — 1a. CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os senhores subscritores do capital da sociedade CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A, EM ORGANIZAÇÃO, para a assembleia definitiva de constituição a realizar-se no dia 30 de março de 1968, às 10 horas, à Rua Senador Manoel Barata n. 343, nesta cidade, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA a) conhecimento e deliberação, referentemente ao laudo de avaliação dos bens oferecidos para integralização do capital social; b) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; c) constituição definitiva da sociedade; d) eleição dos membros da primeira diretoria e do Conselho Fiscal; e) fixação dos respectivos honorários e remuneração. Belém, 19 de março de 1968. a) Luiza Rodrigues Vasques — Fundadora. Após a leitura desse documento declarou a presidente que, na sequência dos assuntos a serem resolvidos pelo plenário, dava inicialmente conhecimento aos presentes do laudo de avaliação de bens oferecidos pelos senhores peritos, os quais se encontravam também no recinto para prestar os esclarecimentos que se tornassem necessários, pelo que determinava que se procedesse igualmente à leitura dessa peça, o que foi feito por mim nos termos a seguir transcritos: Belém, 20 de março de 1968. Os abaixo assinados, Alberto Soares, brasileiro, casado, contabilista; Osvaldo Baptista do Carmo, brasileiro, solteiro, contabilista e Rai-

mundo Oliveira de Amorim, brasileiro, casado, contabilista, todos domiciliados e residentes nesta cidade, nomeados pela assembleia geral de subscritores da sociedade CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A, em constituição, realizada no dia 18 de março de 1968, a fim de procederem à avaliação dos bens com os quais a senhora Luiza Rodrigues Vasques, subscritora de parte do capital da referida sociedade, se propõe a integralizar o valor das ações subscritas, nos termos de sua proposta de 5 do corrente, vem apresentar o resultado dos seus trabalhos, conforme o seguinte LAUDO DE AVALIAÇÃO. Foi apresentado pela interessada o Balanco Geral encerrado em 31 de dezembro de 1967, da firma Casa das Geladeiras e TV Limitada, da qual a interessada é proprietária, que nos proporciona a seguinte posição: Imobilizado — 13.085,43 Disponível 44.797,69 e Realizável 1.353.869,22; Exigível 1.000.405,91, e Patrimônio líquido 411.346,43. Após o estudo e verificação feitos, por acórdão unânime, consideramos o valor acima mencionado, de NCr\$ 411.346,43 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), como sendo o patrimônio líquido da firma que a interessada é proprietária. Pelo que, os peritos signatários avaliam os bens, acima descritos, pelo total de NCr\$ 411.346,43 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), valor a que chegam unanimemente, havendo-o por exato e real, e assim, de pleno e comum acórdão, mandaram datilografar o presente laudo, em três vias idênticas, para um só efeito, que datam e assinam. Belém, 28 de março de 1968. a) Alberto Soares — Osvaldo Baptista do Carmo e Raimundo Oliveira Amorim. A seguir a senhora Presidente, como subscritora interessada no laudo, declarou que aceitava o valor dado pelos peritos para todos os efeitos da lei. Continuando a senhora Presidente declarou que o referido laudo se achava em discussão e consequente votação, podendo qualquer dos subscritores presentes solicitar informações e esclarecimentos aos peritos, na forma da lei. Como ninguém se pronunciou, a presidente submeteu o laudo à votação, solicitando que se conservassem sentados todos os que o aprovassem. Com expressão a bstenção devota da subscritora interessada, a presidente declarou incorporados ao patrimônio da sociedade CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A os bens descritos e avaliados no referido laudo, pelos valores dele constantes, na forma e para todos os efeitos de direito e da lei. Em decorrência dessa incorporação, a firma comercial que era de propriedade de dona Luiza Rodrigues Vasques, com a razão social de Casa das Geladeiras e TV Limitada, registrada na MM. Junta Comercial do Pará sob nº 86/62, despacho de 18 de janeiro de 1962, fica pela presente assembleia declarada extinta e sucedida, para

todos os efeitos de direito e sem solução de continuidade em seus negócios pela sociedade ora constituída sob a denominação de CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A, sociedade esta que assume o ativo e o passivo da firma extinta. Para todos os efeitos fiscais e de direito, fica fixado em 10. de janeiro de 1968 a vigência dessa sucessão, inclusive quanto a extinção da firma CASA DAS GELADEIRAS E TV LIMITADA e sua sucessão pela sociedade ora organizada, ratificando esta assembleia, todos os atos praticados no período correspondente àquela data até a presente. Passando em seguida à segunda parte da ordem do dia, disse a presidente que ia submeter à consideração da casa o projeto dos estatutos sociais, para a consequente discussão e aprovação, determinando que se procedesse à leitura de todos os seus capítulos e artigos. Procedida a leitura de mais esse documento, a senhora presidente disse que o mesmo estava em votação, franqueando a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, a senhora presidente pediu que se mantivessem sentados todos os que aprovassem o aludido projeto de estatutos, verificando-se que por unanimidade, fôra o mesmo aprovado, com a redação constante do original lido e submetido ao plenário. Logo após, a senhora presidente declarou que fizera, no prazo legal, o depósito das quantias correspondente às entradas iniciais dos senhores subscritores, nos termos do documento que exibiu aos presentes em duas vias, pedindo ao senhor secretário que lesse, o que foi feito, transcrevendo-se a seguir, o seu inteiro teor: "Banco do Brasil S/A. Plat A. Belém (pa), 29.03.68. Recebemos da Fundadora Luiza Rodrigues Vasques a quantia de vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos, NCR\$ 26.653,57, provenientes de quantias recebidas, digo que recebi de subscritores de capital cf., guia anexa ao papel de Caixa. Banco do Brasil S/A. a) Oswaldo de Matos Corrêa e Olivar Valadares Martins — Caixa-Executivo. Referido documento contém ainda autenticação mecânica nestes termos Brasil 086 68 MAR 29 26.653,57 R13H". A guia anexa mencionada no texto do papel de Caixa, é do seguinte teor: "LUIZA RODRIGUES VASQUES, na qualidade de fundadora da empresa CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A, em organização, em cumprimento ao disposto no art. 10. do Decreto-Lei n. 5.956, de 1.11.43 e art. 19 item V, da Lei 4.395, de 31.12.64, deposita no Banco do Brasil S/A a importância de NCR\$ 26.653,57 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), proveniente da quantia que recebeu de subscritores do capital e, para os fins previstos no parágrafo 20, do referido art. 10., menciona a seguir os nomes dos subscritores, domicílio e quotas respectivas: LUIZA RODRIGUES VASQUES. — Ed. Alben-Almy apto. 901 — NCR\$ 8.653,57, CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO — Av. Braz de

Aguar n. 445 — NCR\$ 5.000,00 — RAIMUNDO NILSON PINTO DE MENDONÇA — Campos Sales n. 350 — NCR\$ 5.000,00 — CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH, — Trav. Curuzú n. 1501 NCR\$ 3.000,00 — AUGUSTO RODRIGUES ZAHLOUTH — Manoel Evaristo n. 427 — NCR\$ 3.000,00 — JOSE ALVES MACIEL — Braz de Aguiar n. 304 — NCR\$ 3.500,00 RAIMUNDA CELIA DOS SANTOS REIS — Praça Amazonas n. 33-A — NCR\$ 500,00 — NEUZA MARIA SANTOS CORDEIRO — Pedro Miranda n. 43 — NCR\$ 500,00 — ALBERTO MELO ALCOLUMBRE — Estréla n. 780 — NCR\$ 250,00 — EDINOR DE SENA FARIAS — Augusto Corrêa n. 697 — NCR\$ 125,00 — RUBERVALDO PANIAGUA DA SILVA — Dr. Freitas n. 2462 — NCR\$ 125,00 — Total NCR\$ 26.653,57. a) Luiza Rodrigues Vasques. Contém um carimbo com os seguintes dizeres. Banco do Brasil S/A apresentado em 29 mar 1968 — Belém, Pará. Preenchidas como estavam as formalidades e exigências da lei, declarou a senhora Presidente que estava constituída a sociedade CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A, para todos os fins de direito, a qual sociedade passava a reger-se pelos seguintes estatutos aprovados: "CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A", ESTATUTOS — Capítulo I Da denominação, sede, foro, objeto e duração. Art. 10. Sob a denominação de CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 20. — A sociedade tem sua sede, administração e foro na cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, podendo sua Diretoria criar e instalar filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional. Art. 30. O objeto social é a exploração do comércio de eletro-doméstico em geral e similares. Art. 40. É indeterminado o prazo de duração da sociedade. Capítulo II Do capital Social. Art. 50. O capital social é de NCR\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS NOVOS), correspondente a 12.000 (Doze Mil) ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de NCR\$ 50,00 (CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS CADA UMA), ao portador ou nominativas, segundo a preferência dos acionistas. Parágrafo único — a interesse e pedido dos acionistas, a sociedade promoverá a conversão das ações ao portador em nominativas ou vice-versa, reservadas, porém, as disposições do artigo 23 § 10. do Decreto Lei n. 2.627 de 26.9.1940. Art. 60. — É facultada a emissão de títulos múltiplos de ações. Art. 70. — As ações são individuais, digo indivisíveis em relação à sociedade, que só reconhece um possuidor por ação. Art. 80. Nos aumentos de capital qualquer que seja sua origem ou modalidade, os acionistas terão preferência na subscrição e na proporção das ações que já possuírem na sociedade, devendo disso fazer prova os acionistas titulares de ações ao portador. Art. 90. A posse ou aquisição de uma ou mais ações da sociedade importa no reco-

nhecimento e na aceitação, por parte dos acionistas das disposições destes Estatutos como das futuras deliberações das Assembleias Gerais. Capítulo III — Da Administração Social. Art. 100. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Administrativo, um Diretor Comercial e 3 (três) subdiretores. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo que esta fixar, digo Art. 110. — Os Diretores e subdiretores serão eleitos pela Assembleia Geral, com direito à reeleição, sendo o mandato dos Diretores de 2 (dois) anos e o dos subdiretores pelo prazo que a Assembleia Geral fixar, porém, somente se expirará com a eleição e posse dos substitutos. Art. 120. — Para garantia do mandato, cada membro da Diretoria prestará caução de 200 (duzentas) ações da sociedade, próprias ou de terceiros, sendo que os subdiretores prestarão caução de 50 (cinquenta) ações da sociedade, caução que subsistirá enquanto não forem pela Assembleia Geral aprovados os atos e contas de sua gestão. Art. 130. — Após a prestação das respectivas cauções os diretores e subdiretores eleitos tomarão posse do cargo, lavrando-se o competente termo no livro de "ATAS DAS REUNIÕES DA DIRETORIA". Art. 140. Em caso de vagas de cargos de membros da Diretoria, as suas funções serão exercidas pelos demais até a primeira Assembleia Geral que se realizar, a qual elegará os substitutos. Parágrafo único — Nos impedimentos ou ausências temporárias de qualquer dos membros da Diretoria, a sociedade será administrada pelos demais, com acumulação de cargos. O Diretor-Presidente será sempre substituído pelo Diretor-Superintendente. Este pelo Diretor-Administrativo que por sua vez será substituído pelo Diretor Comercial. Os subdiretores, a critério da Diretoria substituirão os Diretores Comercial e Administrativo. Art. 150. — Os membros da Diretoria terão a remuneração que, digo, mensal que for fixada pelas Assembleias Gerais. § 10. — Além da remuneração prevista neste artigo, os membros da Diretoria farão jus a uma gratificação anual calculada sobre os lucros líquidos auferidos nos balanços do exercício, na proporção de 20% (vinte por cento) para o Diretor-Presidente, 10% (dez por cento) para o Diretor Superintendente, 5% (cinco por cento) para o Diretor Administrativo, 5% (cinco por cento) para o Diretor Comercial e 1% para cada subdiretor. Art. 160. — A diretoria fica investida de plenos e gerais poderes para praticar todos os atos de gestão relativos aos objetos da sociedade, praticando sem nova autorização dos acionistas tudo quanto adiante se enumerará entendendo-se esses poderes como meramente enunciativos e não limitativos, a saber: a) Administrar todos os negócios da sociedade, promovendo tudo quanto for necessário ou conveniente aos interesses sociais. b) Cumprir

e fazer cumprir fielmente estes estatutos e as suas deliberações e as das Assembleias Gerais, as leis, os regulamentos, e os contratos a que estiver sujeita a sociedade; c) Nomear fixando vencimentos e vantagens, punir e demitir o pessoal encarregado dos serviços da sociedade; d) Criar ou extinguir cargos e funções e organizar o regulamento interno dos serviços, se isso for considerado útil ao bom funcionamento da sociedade, a critério da Própria Diretoria ou Assembleia Geral; e) Autorizar a criação e o funcionamento de filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, conforme previsto no art. 20. destes Estatutos; f) transigir, renunciar direitos, empenhar e alienar bens móveis ou direitos da sociedade, do mesmo modo que autorizar a aquisição de bens móveis e imóveis; g) Autorizar o Diretor Presidente a outorgar em nome da sociedade, poderes a gerentes, procuradores ou funcionários autorizados, mediante prévia indicação desses poderes, que deverão ser delimitados nos respectivos instrumentos de mandato; h) Apreciar os balanços e contas do exercício, distribuindo os seus resultados na conformidade destes Estatutos e apresentando relatórios à Assembleia Geral ordinária, no qual proporá aplicações para os resultados finais dos exercícios, inclusive quanto à fixação do dividendo a ser distribuído entre os acionistas; i) marcar, mediante anúncios pela imprensa e na forma da lei, o dia, hora e local para as reuniões das Assembleias Gerais. § 10. Para os atos de administração financeira ou que impliquem em entrada de fundos, tais como emissão de cheques, recebimento de numerários ou outros semelhantes, exigir-se-á sempre a assinatura do Diretor-Presidente e nas suas ausências ou impedimentos a do Diretor-Superintendente. Art. 170. — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês para apreciação, em conjunto, nos negócios e da situação da sociedade, e extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor Presidente ou por dois outros Diretores, lavrando-se a competente ata; Art. 180. — A Diretoria deliberará pelos votos na maioria dos seus membros, com exceção dos subdiretores. No caso de empate, o Diretor-Presidente usará o voto de desempate que fica reservado por estes Estatutos. Art. 190. Compete particularmente ao Diretor Presidente além das atribuições que lhe cabem como membro da Diretoria a) Superintender e dirigir os negócios, podendo, pessoalmente praticar qualquer dos atos autorizados por estes Estatutos aos demais membros da Diretoria; b) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele. c) presidir as reuniões da Diretoria; d) convocar as assembleias gerais; e) Dirigir a mesa das assembleias convocando um acionista para secretariar; f) Assinar juntamente com outro Diretor as ações da sociedade; g) Zelar pela fiel execução destes Estatutos, das resoluções das assembleias gerais e da Diretoria; convocar, sempre que determinado pela Diretoria, o Conselho Fiscal; h) emitir che-

ques da sociedade destinados à movimentação da conta bancária que a mesma mantiver em qualquer estabelecimento de crédito; Compete, digo, Art. 20º. Compete particularmente ao Diretor Superintendente, além das atribuições que lhe cabe como membro da Diretoria a) Superintendência geral de todas as atividades da sociedade; b) Emitir, nas ausências e impedimentos do Diretor-Presidente, cheques da sociedade, destinados à movimentação de todas as contas bancárias que a mesma mantiver em qualquer estabelecimento bancário; c) substituir o Diretor-Presidente em todas as suas ausências e impedimentos; Art. 21º. Compete particularmente ao Diretor-Administrativo, além das atribuições como membro da Diretoria, e obedecendo o que lhe for determinado por esta: a) controle do pessoal; b) controle do faturamento; c) controle da contabilidade; d) controle dos compromissos a pagar; e) controle da concessão de crédito aos clientes da sociedade; f) controle da caixa e demais haveres da firma; g) controle do patrimônio da firma; h) controle financeiro da firma; i) controle de outras atividades correlatas. Art. 22º. Compete ao Diretor-Comercial, além das atribuições como membro da Diretoria, e obedecendo o que for determinado por esta — a) a gerência das lojas; b) — controle do estoque de mercadorias; c) — planejamento e execução das vendas; d) — publicidade; e) — planejamento das compras de mercadorias; f) — controle do depósito; g) — assistência às mercadorias; h) — entrega e veículos da firma e j) — controle de outras atividades correlatas da função. Art. 23º. — Compete aos Sub-diretores além das atribuições que lhe confere os estatutos, e obedecendo o que for determinado pela Diretoria: a) substituir os diretores nos seus impedimentos; b) prestar colaboração aos Diretores nos setores para os quais forem designados especialmente pela Diretoria; c) assumir funções de competência específica dos Diretores, quando para isso designados pela Diretoria. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. Art. 24º. — O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas, ou não, residentes no lugar da sede da sociedade eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos. Em sua primeira reunião, os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um presidente para dirigir os trabalhos. Art. 25º. — O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e terá os poderes que lhe conferir a lei. Art. 26º. Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração mensal que lhe for fixada pela assembleia geral ordinária que os eleger. Art. 27º. — O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente, sempre que convocado pela Diretoria, por dois de seus membros ou por acionistas que representem um quinto do capital da sociedade. Art. 28º. — Em caso de vaga de membro efetivo do Conselho Fiscal, serão chamados a exercício os suplentes na ordem que tenham sido eleitos.

Capítulo V — Do exercício social. Art. 31º. — O exercício social ocorrerá de 1º de janeiro a 31 de dezembro, coincidindo com o ano civil. Art. 32º. — No fim de cada exercício social, proceder-se-á a um balanço geral de todos os valores ativos e passivos da sociedade, a fim de apurar-se o resultado econômico-financeiro do exercício. Art. 33º. — Obedecidas as limitações impostas pelas leis fiscais é obrigatória por ocasião dos balanços a que se refere o artigo anterior a constituição de fundos e provisões para atender aos desgastes ou desuso dos bens e valores imobilizados da sociedade. Art. 34º. — Constatado prejuízo no encerramento dos balanços do exercício, será o mesmo escriturado em conta própria do ativo pendente ou de regularização para o fim de ser compensado com os lucros que porventura venham a ser obtidos nos exercícios subsequentes; Art. 35º. — Verificando-se lucro líquido no encerramento dos balanços do exercício, fará a Diretoria a seguinte aplicação: a) Deduzirá a importância de 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, a qual não ultrapassará a 20% (vinte por cento) do valor do capital social e que terá a finalidade prevista em lei; b) deduzirá a importância de 5% (cinco por cento) para constituição de reserva para aumento do capital, a qual não ultrapassará a 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social; c) Deduzirá a importância para o pagamento da gratificação da Diretoria, nos exatos termos do § 1º do artigo 15º. destes Estatutos; d) Deduzirá a importância de 5% (cinco por cento), que serão divididos entre os empregados da sociedade, a critério da Diretoria. Art. 36º. — Calculadas as percentagens estabelecidas no artigo anterior, e resultando ainda algum saldo remanescente do lucro líquido, então a Diretoria o colocará à disposição da assembleia geral, que determinará sua aplicação inclusive fixando o dividendo a distribuir aos acionistas. Art. 37º. A efetivação de aumentos de capital da sociedade, mediante utilização das respectivas reservas ou de qualquer outra, inclusive a legal, bem como mediante a reavaliação de valores ativos, obrigará a sociedade a distribuir novas ações aos acionistas, proporcionalmente ao valor ou quantidade das que possuírem na sociedade. Essa distribuição será feita a título de bonificação. Art. 38º. Os dividendos não vencerão juros e não reclamados dentro de cinco (5) anos contados da data da publicação do primeiro anúncio do seu pagamento no "Diário Oficial" do Estado prescreverão em favor da Reserva para aumento do capital. Capítulo VI — Das Assembleias Gerais — Art. 39º. Quando legalmente reunida a assembleia geral representa para todos os efeitos a sociedade. A ela cabe resolver todos os negócios sociais, tomar quaisquer decisões, aprovar o ratificar qualquer ato de interesse da sociedade. Art. 40º. — As assembleias gerais serão anunciadas, em primeira convocação com a antecedência de 8 (oito) dias para as ordinárias e de 15

(quinze) dias para as extraordinárias, contados do dia designado para sua realização, devendo os anúncios declarar, com clareza, embora sucintamente, o objeto da convocação, e o local, dia e hora da reunião. Para as convocações posteriores as antecedências das convocações serão a prevista na lei. § Único — Os anúncios de convocação serão publicados 3 (três) vezes no Diário Oficial do Estado e igual número em outro jornal de circulação diária. Art. 41º. — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais, em qualquer limitação. Art. 42º. Os acionistas só poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por procuradores devidamente constituídos, cujos instrumentos de mandato serão entregues à mesa da assembleia, ficando posteriormente arquivados em poder da sociedade, para os fins de direito. Art. 43º. Os acionistas titulares de ações ao portador, para participarem das assembleias gerais deverão fazer prova dessa qualidade apresentando os respectivos títulos à mesa dirigente dos trabalhos ou depositando-os em estabelecimento bancário, hipótese em que farão a prova com a exibição do competente recibo passado pelo estabelecimento depositário. Art. 44º. — A mesa das Assembleias Gerais será sempre presidida pelo Diretor-Presidente da sociedade ou por quem o estiver substituindo. Assumindo a direção dos trabalhos o Presidente convocará dentre os acionistas presentes um para secretariá-lo. Art. 45º. A ata dos trabalhos e resoluções da Assembleia Geral será lavrada no livro competente e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, bastando para sua validade as assinaturas de tantos acionistas quantos constituírem por seus votos, a maioria necessária para as deliberações tomadas. Art. 46º. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á para as deliberações de sua competência, até o dia 30 de abril de cada ano. Art. 47º. — Em primeira reunião, funcionará e deliberará válidamente a assembleia geral ordinária, desde que esteja presente um número de acionistas que, pelo menos, represente a quarta parte do capital social com direito a voto. § Único — Não reunida a Assembleia Geral ordinária por falta de "quorum", convocar-se-á uma segunda reunião, declarando-se nos anúncios que ela se reunirá e deliberará qualquer que seja a soma de capital representado pelos acionistas presentes. Art. 48º. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á tantas vezes quantas forem julgadas necessárias pela diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas que representem mais de uma quarta parte do capital social, na forma da Lei. Art. 49º. A Assembleia Geral Extraordinária quando tiver por objeto a) a reforma dos estatutos sociais somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital social com direito a voto; b) qualquer dos fins previstos no artigo 105 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.9.1940, só terá va-

lidade as suas deliberações quando aprovadas por acionistas que representem, pelo menos, metade do capital social com direito a voto. § Único — a hipótese de não comparecerem nas assembleias gerais para reforma dos estatutos, nem na primeira, nem na segunda convocação, acionistas que representem o mínimo de capital previsto na letra "a" deste artigo, convocar-se-á uma terceira reunião, esclarecendo-se nos anúncios que ela funcionará e deliberará qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas a ela presentes. Capítulo VII — Das Disposições Gerais — Art. 50º. — A Constituição de penhor ou caução não inibe o acionista de exercer os direitos da ação apenhada ou caucionada, como de receber dividendos, tomar parte e votar nas deliberações das assembleias gerais, respeitadas os valores das ações. Art. 51º. É vedado aos diretores e sub-diretores praticar atos de liberalidade em nome da sociedade. Art. 52º. Os diretores e sub-diretores ficam proibidos de contrair empréstimo, perante a sociedade e conceder, em nome da sociedade, endossos, avais, fianças ou qualquer outros atos de responsabilidade de mero favor. Art. 53º. — Os casos omissos nestes estatutos, serão regulados e decididos em conformidade com a legislação vigente que lhes for aplicável. — Constituída como estava a sociedade CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A, determinou a senhora presidente, na forma do edital de convocação, que se procedesse a eleição da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Carlos Rodrigues Zahlouth ponderou que de início não deveriam ser eleitos os sub-diretores, devendo a Assembleia desde logo, delegar poderes a Diretoria, para no momento em que achasse conveniente proceder as nomeações, de acordo com as necessidades da organização e por resolução da maioria de seus membros. O senhor Presidente colocou o assunto em votação, tendo a assembleia, por unanimidade de seus membros, aprovado a resolução, ficando assim a Diretoria a ser eleita, investida dos poderes para preencher os cargos de sub-diretores, no momento que achar conveniente. Em seguida procedeu-se que acusou o seguinte resultado, por unanimidade foram eleitos para compor a Diretoria: Para Diretor-Presidente, Luiz Rodrigues Vasques; para Diretor-Superintendente, Eni de Souza Mendonça; para Diretor-Administrativo, Carlos Rodrigues Zahlouth e para Diretor-Comercial, Augusto Rodrigues Zahlouth. Para membro efetivo do Conselho Fiscal: Albertino Ferreira Ribeiro, brasileiro, solteiro, contabilista; Antônio Maria de Almeida Wanderley, brasileiro, solteiro, bancário, e João Alberto Castelo Branco de Paiva, brasileiro, casado, advogado. Para suplentes do Conselho Fiscal: — primeiro suplente: Mustafá Morhy, brasileiro, casado, industrial; Ebana Higashi, brasileira, solteira, funcionária autarquica e Hélio Motta de Castro, brasileiro, casado, advogado. Continuando com a palavra, disse o presiden-

te que, por fim, deveria o plebiscito manifestar-se sobre a última parte da ordem do dia, ou seja, sobre a fixação dos honorários e remuneração aos diretores e conselheiros fiscais ora eleitos, para o que pedia o pronunciamento dos presentes. Com a palavra o acionista Carlos Augusto Luna de Alcantarino, propôs que se atribuisse a seguinte retribuição mensal, com vigência a partir do mês de março em curso: Diretor-Presidente: NCR\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos); para o Diretor-Superintendente NCR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos); para o Diretor-Administrativo NCR\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos) e para o Diretor-Comercial NCR\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos) e a cada membro do Conselho Fiscal NCR\$ 10,00 (dez cruzeiros novos). Submetida a proposta a votação, foi a mesma unanimemente aprovada, absterdo-se de votar os que estavam legalmente impedidos de o fazer esgotada, dessa forma a ordem do dia franqueou a senhora presidente a palavra a quem dela quizesse fazer uso. E como ninguém manifestasse o desejo de usar da palavra, a senhora presidente, agradecendo a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos mandando que o senhor Secretário redigisse a presente Ata, em quatro vias, indo todas assinadas por todos os subscritores e acionistas presentes para os fins legais. Eu, Raimundo Nilson Pinto de Mendonça, secretário lavrei e assino esta Ata, seguida da senhora Presidente e demais subscritores e acionistas. Belém, 30 de março de 1968.

RAIMUNDO NILSON PINTO DE MENDONÇA — Secretário; **LUÍZA RODRIGUES VASQUES** — Presidente; **AUGUSTO RODRIGUES ZAHLOUTH**; **CARLOS ALCANTARINO**; **JOSE ALVES MACIEL**; **NEUZA MARIA SANTOS CORDEIRO**; **CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH**; **RUBERVALDO PANIAGUA DA SILVA**; **RAIMUNDA CELIA DOS SANTOS REIS**; **ALBERTO MELO ALCOLUMBRE** e **EDINOR DE SENA FARIAS**.

Firmas reconhecidas pelo Cartório Kós Miranda, contendo um carimbo com os seguintes dizeres: Cartório Kós Miranda 60, Ofício de Notas Rua 13 de Maio, 81/83 — Telefones 2972 e 2669 — Belém-Pará. Reconhecido as assinaturas retro. Em sinal CNAR da verdade. Belém 31 de abril de 1968. a) Carlos N.A. Ribeiro Tapellão substituto.

Carimbo do Banco do Estado do Pará S/A, com os seguintes dizeres: — Banco do Estado do Pará S/A, NCR\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de trinta cruzeiros novos. Belém, 5 de abril de 1968.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta transcrição em 3 vias foi apresentada no dia 5 de abril de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 23 folhas de ns. 3505 a 3526, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Temou na ordem de arquivamento o n. 866/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 5 de abril de 1968. O Diretor: **OSCAR FACIOLA** (Ext. Reg. n. 931 — Dia: 11.4.68).

CERVEJARIA PARAENSE S/A — CERPASA —

Assembléia Geral Extraordinária
Ficam convidados os senhores acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S/A — “CERPASA”, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 26 de abril de 1968, às 10:00 horas em sua sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, sem número (atual rodovia Arthur Bernardes, no Tapanã), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital social, mediante utilização dos recursos derivados da dedução do imposto de renda, na forma da lei número 5.174/66, com subscrição de ações preferenciais, da classe B;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém/Pará, 9 de abril de 1968.
(aa) **Benjamim Marques**
Diretor-Presidente
Tan Hoan Joe
Diretor-Superintendente
(Reg. n. 933 — Dias — 10, 11 e 16.4.68).

CERVEJARIA PARAENSE S/A — CERPASA —

Assembléia Geral Ordinária
Ficam convidados os senhores acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S/A (CERPASA), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se a 23 de abril de 1968, às 10,00 horas em sua sede, à Estrada Belém-Icoaraci, sem número (atual rodovia Arthur Bernardes no Tapanã), nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral demonstração de Conta de “Lucros e Perdas” e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1967;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o corrente exercício bem como a fixação de seus respectivos honorários;
- Outros assuntos, de interesse social.

Belém/Pará, 9 de abril de 1968.
(aa) **Benjamim Marques**
Diretor-Presidente
Tan Hoan Joe
Diretor-Superintendente
(Reg. n. 935 — Dias — 10, 11 e 16.4.68).

F. DE CASTRO, MODAS S/A.

Assembléia Geral Ordinária
Assembléia Geral Extraordinária
Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, convoco os Srs. Acionistas para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária que se deverá realizar às 15 horas do dia 15 de abril próximo, em nossa Sede Social, à Rua Santo Antônio, 132, a fim de deliberarem sobre a aprovação do Balanço referente ao último exercício e o que ocorrer.

Convoco ainda os Srs. Acionistas à Reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará às 15,30 horas do mesmo dia e no mesmo local acima citado, para tratar sobre os assuntos: a) Aumento de Capital; b) Alteração dos Estatutos c) O que ocorrer.

Belém, 6 de abril de 1968.
(a) **Antônio Baptista Pires**
D. Presidente
(Ext. Reg. n. 909 — Dias 9, 10 e 11-4-68)

“AGRIMS” AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S. A.

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da “AGRIMS” AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S. A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1968, às 10,00 horas, na sede da Sociedade à rua Santo Antônio n. 432 — 5o. andar s/ 501, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- exame de relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1967 e parecer do Conselho Fiscal;
- exame do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos;
- eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de honorários;
- outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se, desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Belém (Pa.), 28 de março de 1968.

(a) **Henrique Meinberg**
Diretor-Comercial
(Reg. n. 913 — Dias — 10, 11 e 16.4.68).

AFRICANA, TECIDOS S/A.

Assembléia Geral Ordinária
De conformidade com os nossos estatutos e o Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os Srs. Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 1968, às 15 horas, em sua sede social, à Travessa Frutuoso Guimarães n. 174, nesta cidade, para o seguinte:

- Julgar as contas, o relatório da Diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e Demonstração de “Lucros & Perdas” referente ao ano de 1967;
- Eleição da Diretoria para o biênio 1968/69;
- Eleição do Conselho Fiscal para 1968;
- O que ocorrer.

Belém, 9 de abril de 1968.
Antônio José da Silva Coelho
Diretor-Presidente
Antônio Ferreira
Diretor
(Ext. — Reg. n. 942 — Dias 11, 16 e 17-4-68)

CERVEJARIA PARAENSE S/A — CERPASA —

Assembléia Geral Extraordinária
Ficam convidados os senhores acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S/A. “CERPASA”, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 24 de abril de 1968, às 10:00 horas em sua sede, à Estrada Belém-Icoaraci, sem número (atual rodovia Arthur Bernardes no Tapanã), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital social na forma do artigo 113, da lei das Sociedades Anônimas;
- Reforma dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos, de interesse social.

Belém/Pará, 9 de abril de 1968.

(aa) **Benjamim Marques**
Diretor-Presidente
Tan Hoan Joe
Diretor-Superintendente
(Reg. n. 934 — Dias — 10, 11 e 16.4.68).

CIA. AGRO-PECUÁRIA NAZARETH

CONVOCAÇÃO
Convocamos os Srs. Acionistas da Cia. Agro-Pecuária Nazareth para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de Abril de 1968, às 10hs, em seu escritório à rua 15 de Novembro n. 226, 14o. andar, conjunto 1413, em Belém, Capital do Estado do Pará, para decidir sobre os seguintes itens:

- 1) — Aprovação do Balanço de 1967;
- 2) — Relatório da Diretoria; e
- 3) — Outros assuntos de interesse da Cia.

Belém, 28 de Março de 1968.
JOÃO LANARI DO VAL
— Diretor —
(T. n. 13.771 — Reg. n. 951 Dia: 11.4.68).

ESTATUTO DA "IGREJA EPISCOPAL DO NORTE DO BRASIL"

CAPÍTULO I

Da Denominação, das Finalidades e Filiação

Art. 1.º — Sob a denominação de IGREJA EPISCOPAL DO NORTE DO BRASIL, é constituída na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, uma sociedade religiosa de número ilimitado de membros, independente de raça, sexo, idade ou nacionalidade e por prazo de duração indeterminado.

Art. 2.º — O seu fim principal é prestar culto a Deus mediante Jesus Cristo e trabalhar em prol de Seu Reino, buscando a conversão da alma a Deus, promovendo o amor e a concórdia entre todos os cristãos, orando por eles e com eles cooperando em tudo que for possível, no espírito apostólico da caridade e da tolerância.

Parágrafo Único. — Dentro da vocação cristã, deverá promover e manter obra e/ou atividades filantrópicas e educacionais, bem como quaisquer outras atividades lícitas que facilitem ou contribuam para alcançar seus objetivos.

Art. 3.º — Para realizar e conseguir seus objetivos, a Igreja Episcopal do Norte do Brasil poderá:

- a) adquirir, em seu próprio nome, bens de qualquer natureza, inclusive títulos de crédito;
- b) dispor dos bens por si adquiridos por compra e/ou por doações, como e quando lhe parecer conveniente;
- c) alienar ou gravar bens imóveis mediante decisão expressa da Diretoria;
- d) fazer quaisquer contratos, com pessoas naturais e/ou jurídicas, inclusive empréstimo e operações bancárias, podendo oferecer hipoteca como garantia;
- e) desenvolver qualquer outra atividade lícita necessária para conseguir seus fins.

Art. 4.º — A Sociedade Religiosa ora constituída é filiada à comunidade religiosa denominada IGREJA EPISCOPAL DO BRASIL, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), estando subordinada ao Bispo e ao Concílio

da DIOCESE CENTRAL, bem como à Constituição, aos Cânones e a todos os regulamentos que regem a Corporação Geral.

CAPÍTULO II Da Jurisdição e da Representação

Art. 5.º — A Igreja Episcopal do Norte do Brasil, com sede e fóro em Belém — Pará, tem sua jurisdição e exercerá suas atividades nas áreas dos Estados do Pará, Acre, Amazonas, Goiás e Maranhão e também dos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima.

Art. 6.º — A Igreja Episcopal do Norte do Brasil será representada ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, por seu Presidente e/ou por seu Tesoureiro. Em casos especiais poderão ser delegados expressos poderes para representação, em juízo ou fora dele.

CAPÍTULO III

Dos Membros Componentes e da Direção da Sociedade

Art. 7.º — São considerados membros da sociedade, os Parocos e os Comungantes da Igreja Episcopal do Norte do Brasil, das áreas sob a sua jurisdição, bem como os representantes dos vários Projetos em execução e/ou funcionamento, enquanto tais, perdendo a qualidade de membros desde que cessem as suas condições indicadas.

Art. 8.º — A Sociedade IGREJA EPISCOPAL DO NORTE DO BRASIL será administrada por uma diretoria de mandato anual, podendo ser reeleita, composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário, um segundo Secretário e um Tesoureiro.

Parágrafo Único. — O Presidente da Sociedade será sempre designado entre os Parocos, mediante escolha direta do Bispo da Diocese Central.

Art. 9.º — Reunir-se-á anualmente, no primeiro trimestre de cada ano, em Assembléia Geral Ordinária, os membros componentes da Sociedade, com a finalidade de apreciar o relatório das atividades da Diretoria bem como dos Projetos e, ainda, de eleger a Diretoria para o próximo ano.

Art. 10. — A Assembléia Geral que em reunião ordinária será convocada pelo Presidente e em reunião extraordinária pelo Presidente ou por maioria da Diretoria, somente poderá deliberar e votar, se presentes metade mais um dos membros que estejam na área Amazônica.

CAPÍTULO IV Das Disposições Gerais

Art. 11. — A Igreja Episcopal do Norte do Brasil, como sociedade religiosa, é pessoa jurídica de direito privado, tendo existência distinta da dos seus membros que não respondem, nem mesmo subsidiária ou indiretamente, pelas obrigações assumidas pela Sociedade.

Art. 12. — O presente Estatuto poderá ser alterado por deliberação da maioria dos membros presentes à Assembléia Geral.

Art. 13. — Em caso de dissolução da Sociedade, reverterá em favor da Igreja Episcopal do Brasil — Diocese Central, o seu patrimônio, excetuando-se os bens que tiverem sido doados com cláusula de outras destinações, que poderão reverter em favor de entidades filantrópicas e assistenciais nos Estado e/ou Municípios em que os mesmos estiverem situados.

Art. 14. — Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos membros da Sociedade.

Belém, 5 de abril de 1968.
(aa) Nilo Esteves da Silva
R. Brigg.
Elliott L. Sorge
Frank C. White
Marjorie Sline Sorge
J. Woodale
Laise Woodale
Josephine Lobato de Souza
Carmem Conde de Souza

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Nilo Esteves da Silva, R. Brigg, Elliott L. Sorge, Frank C. White, Marjorie Sline Sorge, J. Woodale, Laise Woodale, Josephine Lobato de Souza e Carmem Conde de Souza.

Belém, 06 de abril de 1968.
Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

(a) Ney Emil da Conceição
Messias
Escrevente Autorizado
(Reg. n. 923 — Dia 11.4.68)

CERÂMICA DA AMAZÔNIA, S. A. — (CASA)

AVISO AOS ACIONISTAS
Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social provisória, sita à Trav. Campos Sales, n. 63 — Edifício Comendador Pinho, sala 203, durante às horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940 das Sociedades por Ações, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1967.

Belém (Pa.), 8 de abril de 1968.

Por: CERÂMICA DA AMAZÔNIA, S. A. — (CASA)

Secundino Lopes Portella
Presidente
(Reg. n. 910 — Dias — 10, 11 e 16.4.68).

M. F. GOMES COMERCIO E INDUSTRIA S/A Assembléa Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 98. do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940 e do artigo 15 do nosso Estatuto convocamos os acionistas de M. F. Gomes Comércio e Indústria S/A para, em Assembléa Geral Ordinária, reunirem-se às 10 (dez) horas da manhã do dia 25 (vinte cinco) de abril corrente, na sede social instalada à Avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de: tomarem as contas da Diretoria e discutirem o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal relativo ao movimento de 1967 sobre eles deliberando assim como elegerem o Conselho Fiscal para o exercício corrente, arbitrando as remunerações mensais de seus membros.

Belém, 01 de abril de 1968.
M. F. Gomes Comércio e Indústria S/A

(a) Manoel Fernandes Gomes
Diretor-Presidente
(Reg. n. 811 — Dias 3, 11 e 25.4.68)

CIAMA — CIA. DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA Assembléa Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os Senhores Acionistas da CIAMA — CIA. DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na qual se realizará a 15 de Abril de 1968, às 10 horas, em sua sede social à Rua Santo Antônio, n. 432 — Edifício Antônio Vellozo sala 710, para:

- a) — Aprovação do Balanço e Contas de Lucros e Perdas relativo ao exercício de 1967; e
 - b) — O que ocorrer.
- Belém, 8 de Abril de 1968.
Dr. Dioclecio Benollet de Andrade Figueira — Presidente.
(Ext. Reg. n. 955 — Dia: 11.4.68).

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar-vos para apreciação e julgamento o RELATÓRIO desta Diretoria, acompanhado do Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes do exercício de 1967.

Em que pese os resultados verificados nesse exercício, colocamo-nos inteiramente ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos se necessários à sua perfeita elucidação.

Aproveitamos esta oportunidade para agradecer a quantos contribuíram, de qualquer modo, para o êxito da nossa administração, assim como, a confiança em nós depositada pelos senhores Acionistas desta Empresa.

Belém, 15 de março de 1968

(aa) JAIME ELIEZER LEVY — Diretor-Presidente
ISAAC ELIEZER LEVY — Diretor-Tesoureiro
WADY THOMÉ CHAMIÉ — Diretor-Comercial
EDGAR CAMPOS PROENÇA — Diretor-Gerente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— A T I V O —

IMOBILIZADO

M ó v e i s	19.869,75	
Instalações e Equipamentos ..	19.463,68	
Cine-Teatro Cinelândia em construção) ..	86.250,72	
Outras Imobilizações	702,15	
Bens c/Reavaliação	926.468,89	1.052.755,19

DISPONÍVEL

B a n c o s		87,13
-------------------	--	-------

REALIZÁVEL

Obrigações a Receber	1.728,30	
Devedores Diversos	41.120,08	
Depósitos Transitórios	13,50	
Bancos c/Vinculada	168,36	43.030,24

PENDENTE

Banco da Amazônia S. A. — Lei 4116		622,10
--	--	--------

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	600,00	
Companhia Seguradoras	40.000,00	40.600,00
	NCr\$ 1.137.094,66	

— P A S S I V O —

INEXIGÍVEL

C a p i t a l	810.000,00	
Fundo de Reserva Legal	164,90	
Provisões	29.701,60	
Fundo de Indez. Trabalhista ..	45,81	
Fundo de Correção Monetária	170.444,97	
Saldo à Disposição da Ass. Geral	3.133,17	1.013.490,45

EXIGÍVEL

Obrigações a Pagar	47.555,44	
Impostos e Taxas a Pagar ...	33.606,25	
Dividendos a Pagar	1.634,82	
I.N.P.S.	39,34	
Fundo de Garantia p/Tempo Serviço ..	168,36	83.004,21

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	600,00	
Bens e Valores Segurados ...	40.000,00	40.600,00
	NCr\$ 1.137.094,66	

(aa) JAIME ELIEZER LEVY — Diretor-Presidente
ISAAC ELIEZER LEVY — Diretor-Tesoureiro
WADY THOMÉ CHAMIÉ — Diretor-Comercial
EDGAR CAMPOS PROENÇA — Diretor-Gerente

(a) Maurílio R. M. Filho
Tec. Cont. CRC — Pa.
n. 1.338

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

— D É B I T O —

GASTOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gastos compreendendo Honorários dos Diretores e Membros do Conselho Fiscal, Ordenados e Gratificações, Obrigações das Leis do Trabalho e Previdência Social, Impostos e Taxas, Consumo de Água, Luz e Telefone, Material de Expediente e Conservação, Correspondência, Despesas Legais da Empresa, Honorários de Advogados e Contador, Outras Despesas	8.215,17
OUTRAS DESPESAS	6.581,00
PROVISÕES	1.942,00
CONVERSÃO MONETÁRIA	0,52
FUNDO DE RESERVA LEGAL	164,90
SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL	
Lucro líquido verificado n/exercício	3.133,17
	NCr\$ 20.036,76

— C R É D I T O —

ALUGUEIS E LOCAÇÕES

Saldo credor d/conta	20.025,78
OUTRAS RECEITAS	
Idem, idem	10,98
	NCr\$ 20.036,76

(aa) JAIME ELIEZER LEVY — Diretor-Presidente
ISAAC ELIEZER LEVY — Diretor-Tesoureiro
WADY THOMÉ CHAMIÉ — Diretor-Comercial
EDGAR CAMPOS PROENÇA — Diretor-Gerente

(a) Maurílio R. M. Filho
Tec. Cont. CRC — Pa.
n. 1.338

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas :

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A., tendo verificado as contas da Diretoria e neste momento, tendo examinado cuidadosamente o BALANÇO GERAL e a CONTA DE LUCROS E PERDAS, referente ao exercício de 1967, são de parecer que os documentos mencionados, são merecedores de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 20 de março de 1968.

(aa) Oscar da Costa Castro
José Victor Contreiras
Aldebaro Klautau Filho
(Reg. n. 929 — Dia — 11.4.68)

CIA. DE TECIDOS DA AMAZÔNIA, S/A — COTASA
RELATÓRIO DA DIRETORIA — 1967

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à Lei das Sociedades Anônimas, apresentamos a Vv. Ss., o Balanço e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas do ano de 1967, com o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Verificamos que no exercício houve um lucro líquido de NCr\$ 38.022,91 que contabilizamos da seguinte maneira:

Fundo de Reserva Legal, 50%	1.901,14
Fundo para Aumento de Capital	3.079,94
Gratificação da Diretoria a Pagar ..	3.041,83
Dividendos a Pagar	30.000,00

Quaisquer outras informações que julgardes necessárias, serão prestadas com prazer por esta diretoria.

Belém, 15 de março de 1968

(a) **ANTÔNIO ELIAS ASSAD ASBEG**
Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1967
— A T I V O —
IMOBILIZADO

Bens Imóveis	19.656,60	
Instalações	47.000,00	
Móveis e Utensílios	11.254,08	77.910,68

DISPONÍVEL

Caixa	50.471,58	
Bancos	7.786,06	58.357,64

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Mercadorias Gerais	204.230,59	
Efeitos a Receber	176.992,61	381.223,20

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Investimentos Diversos		2.082,87
------------------------------	--	----------

COMPENSAÇÃO

Ações em Caução	500,00	
Valores Segurados	360.000,00	360.500,00
	NCr\$	879.974,39

— P A S S I V O —**NÃO EXIGÍVEL**

Capital	300.000,00	
Fundo para Aumento de Capital	10.888,01	
Fundo de Reserva Legal	2.312,09	
Fundo para Cobrança Duvidosa	4.595,43	
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Optantes)	630,57	318.426,10

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Efeitos à Pagar		201.048,29
-----------------------	--	------------

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	500,00	
Seguro de Valores	360.000,00	360.500,00
	NCr\$	879.974,39

Belém, 31 de dezembro de 1967

(a) **ANTÔNIO ELIAS ASSAD ASBEG**
Diretor-Presidente

(a) *Jaguanhara Gomes de Oliveira*
Contador — C.R.C. Pa. 0341

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967
— D E V E —**ENCARGOS DO EXERCÍCIO**

a Despesas Administrativas ..	24.616,62	
a Despesas Tributárias	58.048,09	
a Despesas com o Pessoal ...	12.159,82	
a Despesas com Vendas	9.093,03	
a Despesas Financeiras	70.235,30	
a Despesas Diversas	3.301,24	177.454,10

a Provisões:

Fundo para Cobrança Duvidosa		4.595,43
------------------------------------	--	----------

LUCRO NO EXERCÍCIO

NCr\$ 38.022,91		
a Fundo de Reserva Legal, 5%	1.901,14	
a Gratificação da Diretoria a Pagar, 8%	3.041,83	
a Dividendos a Pagar, 10%	30.000,00	
a Fundo para Aumento de Capital	3.079,94	38.022,91
	NCr\$	220.072,44

— H A V E R —**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

de Mercadorias Gerais	214.065,92
de Descontos Obtidos	2.655,53
de Indenizações e Avarias ...	2.868,11
de Abatimentos	482,88

NCr\$ 220.072,44

Belém, 31 de dezembro de 1967

(a) **ANTÔNIO ELIAS ASSAD ASBEG**
Diretor-Presidente

(a) *Jaguanhara Gomes de Oliveira*
Contador — C.R.C. Pa. 0341

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CIA. DE TECIDOS DA AMAZÔNIA, S/A — COTASA, em cumprimento à Lei das Sociedades Anônimas, compareceram ao escritório da referida Firma para o fim especial de conferir a documentação e os lançamentos que deram origem ao Balanço e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" de 1967, tendo encontrado tudo em perfeita ordem pelo que opinam sejam as contas e atos da Diretoria, relativos ao ano de 1967, aprovados pela distinta Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 18 de março de 1968

(aa) *Dr. Geraldo Ferreira Lima**Dr. Luiz Ribeiro de Almeida**Dr. Augusto Barreira Pereira*

(Reg. n. 925 — Dis — 11.4.63)

AGRO-PECUARIA XINGU
S/A. — "AGROPEXIN"

Edital de Convocação
Pelo presente Edital ficam convidados os Senhores Acionistas da AGRO-PECUARIA XINGU S/A. — A se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Santo Antônio, 432 — conj. 501 — Belém Pará, no dia 20 de Abril de 1968 às 9,00 horas, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 30 de dezembro de 1967;

b) Assuntos Gerais.

a) ilegível

Belém, (Pa), 09 de Abril de 1968.

(T. n. 13.763 — Reg. n. 936 — Dia: 11.4.68).

SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S. A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO N. 6, com recursos da Lei 5.174/1966, 74.862 (SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTAS E SESENTA E DUAS) ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO NOVO) cada, intransferíveis, irredimíveis e inalienáveis, por cinco (5) anos, sem direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Os Subscritores sujeitam-se às vantagens e deveres constantes dos Estatutos Sociais da Empresa, devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edição n. 21.060, de 04 de julho de 1967, que se acha arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 1274/67, por despacho de 10 de julho de 1967.

CAPITAL AUTORIZADO: NCr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS NOVOS), dividido em 1.900.000 (HUM MILHÃO E NOVECENTAS MIL) de ações preferenciais e 2.100.000 (DOIS MILHÕES E CEM MIL) ações ordinárias, todas de NCr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO NOVO) cada. (ALTERAÇÃO ESTATUÁRIA, CONFORME DECISÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26.02.68, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N. 21.226, DE 14.03.68).

CAPITAL ANTERIOR: Ações Ordinárias — NCr\$ 1.170.000,00
Ações Preferenciais — NCr\$ 338.372,00 NCr\$ 1.508.372,00

CAPITAL ATUAL COM
ESTA SUBSCRIÇÃO: Ações Ordinárias — NCr\$ 1.170.000,00
Ações Preferenciais — NCr\$ 413.234,00 NCr\$ 1.583.234,00

N.º de Ordem	Razões Sociais e Sedes	Ações Subscritas	Procuradores
1	P. DONADIO & CIA. LTDA. — Rua Lopes de Oliveira, 174 — S. Paulo—SP	5.375	Banco da Amazônia S. A.
2	PLURIBUS S. A. — COM. E IND. — Rua Barão de Campinas, 300 — S. Paulo—SP	4.560	Aldebaro K. Filho
3	COMERCIAL E INDUSTRIAL COLUMBIA S. A. — Rua Ana Cintra, 202 — S. Paulo—SP	6.541	Aldebaro K. Filho
4	ELIAS SABAT — Trav. 15 de agosto, 120 — Santarém—PA	780	Raphael M. Abensur
5	FIAÇÃO TORCENIL S. A. — Rua Leais Paulistanos, 262/67 — S. Paulo—SP	8.966	Aldebaro K. Filho
6	IRMÃOS MACHADO COM. E IND. LTDA. — Av. Ernani do A. Peixoto, 36 — Niterói—RJ	1.860	Banco da Amazônia S. A.
7	INDÚSTRIA MECÂNICA TUDEGO LTAD. — Rua Ibitinga, 671 — S. Paulo—SP	1.500	Aldebaro K. Filho
8	JÚLIO A. VALENTE & CIA. — Trav. Padre Eutíquio, 392 — Belém—PA	631	Raphael M. Abensur
9	BRAÇAL SERVIÇOS DE BRAÇAGEM S. C. — Av. Sen. Queiroz, 605 — S. Paulo—SP	20.000	Aldebaro K. Filho
10	SENIOR-SERVIÇO DE ENGENHARIA ORSINI LTDA. — Av. Paulista, 726 — S. Paulo—SP	482	Banco da Amazônia S. A.
11	S. A. EDUCACIONAL BRASILEIRO DE ALMEIDA — Rua Amte. Sadock de Sá, 276 — Rio de Janeiro—GB	10.795	Sabino Oliveira Indústrias S. A.
12	SALIM F. BOUEZ & CIA. — Trav. 7 de Setembro, 12 — Belém—PA	687	Orlando Homci Haber
13	SOCEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. — Rua Paulo de Frontin, 164 — Barra do Piraí—RJ	11.938	Sabino Oliveira Indústrias S. A.
14	SALOMÃO ANTONIO & CIA. — Av. Independência, 379 — Belém—PA	747	Raphael M. Abensur
TOTAL		74.862	

Belém (Pa.), 05 de abril de 1968

SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S. A.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de dez cruzeiros novos. — Belém, 9 de abril de 1968. — (a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 9 de abril de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo uma (1) folha de n. 3589, que vai por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 794/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de abril de 1968. — (a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 938 — Dia — 11.4.68)

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUARIO
INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ
(CIDAPAR)**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 1968

Aos vinte dias do mês de Fevereiro de 1968, às dez horas, na sede social, à rua Serzedelo Corrêa, 1.191 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, nos termos dos anúncios publicados nos jornais DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e "Folha do Norte" de Belém, edições de 13, 14 e 15 de Fevereiro de 1968, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUARIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ — CIDAPAR. Constatada a presença de acionistas em número representativo da totalidade do capital social de conformidade com as assinaturas constantes de pgs. 2 do Livro de Presença número 1, foi aberta a sessão pelo Diretor-Presidente da Sociedade Senhor Moacyr Pinheiro Ferreira, o qual solicitou da casa a indicação de um nome entre os acionistas presentes para a presidência dos trabalhos desta Assembléia, tendo a escolha, por aclamação recaído nele próprio, que, por sua vez, convidou a mim Antonio Mingone, para servir de secretário. Instalada que foi a Assembléia, o Senhor Presidente determinou a leitura do edital de convocação publicado na Imprensa como retro mencionado, e cujo teor é o seguinte: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUARIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ — (CIDAPAR). São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de Fevereiro de 1968, às 10 horas, em sua sede social à rua Serzedelo Corrêa número 1.191 nesta cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) mudança da sede social e consequente alteração do artigo 2º dos Estatutos; b) outros assuntos de interesse social. Belém (Pará) 9 de Fevereiro de 1968. (aa) Moacyr Pinheiro Ferreira, Diretor Presidente. Antonio Mingone Diretor Superintendente". A seguir o Senhor Presidente esclareceu à casa as razões determinantes da proposta da diretoria para transferência da sede social para o município de Vizeu, neste mesmo Estado, prestando aos acionistas presentes todos os esclarecimentos solicitados sobre a matéria. Posta em votação, foi a proposta unanimemente aprovada, assim como a alteração do Artigo 2º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: Art. 2º) A Sociedade tem sua sede, administração e foro no município de Vizeu, Estado do Pará, podendo sua diretoria criar, manter e suprir filiais, agências, sucursais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional" — Aprovada assim a matéria pertinente ao item A da Ordem do Dia" o senhor Presidente informou que a sede social passaria a funcionar a partir desta data, no Km. 96 da BR-316, município de Vizeu. Passando ao item B da Ordem do dia "outros assuntos de interesse social, o Senhor Presidente informou que, por equívoco, constou da Escritura de Constituição da sociedade o nome de Alberto Ferreira de Castro como membro efetivo eleito para o Conselho Fiscal, quando efetivamente, seu nome correto é ALBERTO FRANCISCO DE CASTRO. Determinou o Senhor Presidente que, para os devidos fins, constasse da presente ata a retificação em causa. A seguir, procedeu a leitura da ata de reunião da Diretoria realizada em 15 do corrente mês de Fevereiro, cujo conteúdo, visando providências de caráter administrativos e financeiros mereceu a aprovação do Conselho Fiscal conforme seu Parecer datado de 10 de Fevereiro de 1968. Submetida à votação a proposta contida no teor da referida ata, foi a mesma aprovada sem restrições. E, como, por consulta do Senhor Presidente, ninguém desejasse fazer uso da palavra, deu o mesmo por encerrados os trabalhos da Assembléia, da qual, eu, Antônio Mingone, secretário, lavro e assino a competente ata.

Belém 20 de fevereiro de 1968.

(aa) Antonio Mingone — Secretário. Moacyr Pinheiro Ferreira — Presidente. Antonio Mingone Moacyr Pinheiro Ferreira, Nicolino Somma, Mafalda Spindorim Mingone, Ezio Ernesto Carlo Ottanelli Domingos, Somma, Ernani Pinheiro Ferreira, Leopoldo Rodrigues dos Santos, Ciro Fontão de Souza.

A presente é cópia fiel da ata lavrada às fls. lv. 2 e 2v. do livro próprio.

Belém 20 de Fevereiro de 1968.

(aa) MOACYR PINHEIRO FERREIRA — Presidente.
ANTONIO MINGONE — Secretário.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meus arquivos as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém. 09 de abril de 1968.

(a) ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto.
(T. n. 13762 — Reg. n. 924 — Dia — 11.4.68).

INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A.
Ata da Reunião da Diretoria de INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S.A. realizada no dia vinte e cinco de março de mil novecentos e sessenta e oito.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro, 226 — Edifício Francisco Chamiê conjunto 1208/12, foi realizada a Reunião de Diretoria da INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S.A., presentes os Diretores: Doutor Armando Teixeira Soares — Diretor Presidente; Doutor Ramiro Jayme Bentes — Diretor Econômico-Financeiro; Doutor Carlos Amílcar Pinheiro, Diretor Técnico; e Senhor José Mariano Klautau de Araújo — Diretor Comercial. Inicialmente, usou da palavra o Senhor Diretor Presidente, Doutor Armando Teixeira Soares, para abertura da reunião, solicitando aos demais presentes a trocarem as idéias para maior desenvolvimento da PARABOR. O Senhor Diretor Comercial, José Mariano Klautau de Araújo, usou da palavra, indicando a necessidade de instalar o Escritório-Depósito para venda de produtos, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Nessa ocasião, o Senhor Diretor Técnico, Dr. Carlos Amílcar Pinheiro, sugeriu também a criação do Escritório-Depósito em Recife, Estado de Pernambuco para futura necessidade. Foi colocada em discussão a instalação dos mencionados Escritórios-Depósitos, o que foi deliberado unanimemente pelos Diretores presentes, ficando assim resolvida a montagem do Escritório-Depósito, sendo um no Rio de Janeiro (RJ) e outro em Recife (PE). Manifestou da palavra o Senhor Presidente, Doutor Armando Teixeira Soares, ressaltando a necessidade imediata dessa montagem, pela qual o Doutor Ramiro Jayme Bentes, Diretor Econômico-Financeiro sugeriu que o sr. José Mariano Klautau de Araújo, Diretor Comercial, ficasse encarregado das necessárias providências para legalizar a documentação da instalação de Escritório-Depósito, nos respectivos Estados, Guanabara Pernambuco. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Belém. 25 de março de 1968.

(aa) ARMANDO TEIXEIRA SOARES

RAMIRO JAYME BENTES

CARLOS AMILCAR PINHEIRO

JOSÉ MARIANO KLAUTAU DE ARAUJO

Confere com o original.

Em 25.3.1968.

(a) ARMANDO TEIXEIRA SOARES
Diretor-Presidente

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança a firma retro de Armando Teixeira Soares.

Belém. 04 de abril de 1968.

Em testemunho J. L. da verdade.

(a) JORGE LEITE — Tab. Autorizado

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Dez cruzeiros novos.

Belém, 5 de abril de 1968.

(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em seis (6) vias foi apresentada no dia cinco (5) de abril de 1968 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de número 3532 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 868/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém. 5 de abril de 1968.

O Diretor — OSCAR FACIOIA

(Reg. n. 927 — Dia — 11.4.68).

TAGIDE REPRESENTAÇÕES S/A.

Assembléia Geral Ordinária
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de Abril de 1968, às 17 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 632, nesta cidade, a fim de tomarem

conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria; Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição do Conselho Fiscal; e

c) O que ocorrer.

Belém, 11 de Abril de 1968.

aa) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 952 — Dias: 11, 16 e 17.4.68).

ÁREAS S/A. TECIDOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Ante disposições estatutárias e legais, temos a honra de submeter à criteriosa apreciação de Vv. Ss. e sua consequente aprovação, o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício findo, bem como o Parecer do Conselho Fiscal.

A Conta de Lucros e Perdas patenteia as grandes despesas havidas durante o ano especialmente com a remuneração de empregados, demonstrando um saldo líquido diferente dos anteriores cuja aplicação submetemos ao vosso critério. Os documentos que comprovaram os lançamentos nos livros de escrituração estão à vossa disposição permanecendo esta Diretoria ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimento.

(aa) ANTÔNIO ÁREAS FILHO
Presidente

RAFAEL NOTARGIACONO
Diretor

JOEL SOARES MARQUES
Diretor

Belém, 28 de março de 1968.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
Disponível		Exigível	
Caixa e Bancos	14.499,47	Efeitos a Pagar	145.244,02
Realizável		Diretoria e Conselho Fiscal	3.080,00
Mercadorias	186.369,00		148.324,02
Efeitos a Receber	64.099,82		
Emp. Compulsório, Emergência Bco.		Não Exigível	
Amazônia Investimento B.N.D.E. ...	10.043,94	Capital	100.000,00
Ações Bcos. e Cia.	11.854,09	Reservas	13.899,65
Bancos c/F.I.T.F.G.T.S.	4.331,79	Fundo Depreciação	6.389,25
Caução	86	Diversos Fundos	5.258,54
Consórcio Marcosa	2.673,00	Fundo Depreciação	5.258,54
	279.372,50	Prov. p/Dividas	1.939,00
Imobilizado		Lucros Suspensos	36.492,68
Máquinas, Veículos, Móveis	3.564,67		163.979,12
Reavaliação	14.866,50		
	18.431,17	Compensado	
Compensado		Diversos	80.200,00
Diversos	80.200,00		
	392.503,14		392.503,14
	NCr3 392.503,14		NCr3 392.503,14

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Retiradas Ordenados, Comissões, Honorários, Imp.			
Taxas, Inst. Previdência E.T.C.	154.812,32		
Juros, Desp. Bancárias, Frações	18.731,90		
Depreciações	2.195,00		
Salário Família	934,30	Mercadorias	118.121,56
Provisões p/Dividas	1.939,00	Rendas Diversas	1.850,68
Reserva Legal	1.020,00	Faltas e Avarias	4.842,65
A disposição da Assembléia	16.486,00	Saldo Provisões não Aplicado	1.303,63
	196.118,52		
	NCr\$ 196.118,52		NCr\$ 196.118,52

Belém, 31 de dezembro de 1967.

(aa) ANTÔNIO ÁREAS FILHO
Presidente
JOEL SOARES MARQUES
Diretor

RAFAEL NOTARGIACONO
Diretor
ANTÔNIO GONÇALVES BASTOS
Contador — C.R.C. — Pa. 038

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados informam aos senhores acionistas que após minucioso exame dos documentos existentes, no arquivo, que comprovam as operações escrituradas com a devida ordem nos livros da Empresa, opinam pela aprovação das contas dos diretores da Empresa, e bem assim a aplicação do lucro líquido.

Belém, 28 de março de 1968.
A Comissão Fiscal

(2a) JOAQUIM MARTINHO DE CARVALHO

JOSÉ MONTEIRO NEVES
JANDIRA ROSAL DE ARAUJO

(Reg. n. 919 — Dia — 11.4.68).

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Senhores Acionistas:

Compete-nos a honra, cumprindo disposições legais, de trazer à consideração da digna Assembléia Ordinária dos Acionistas o Relatório das atividades do Banco no decurso de 1967, acompanhado dos Balanços, Demonstração de "Lucros e Perdas" e demais documentos.

Eleito em Assembléia Geral Ordinária, aos 4 dias do mês de março de 1966, para assumir a direção desta Casa, sustentamos como propósito fundamental contribuir, no âmbito de competência desta Instituição e dentro de nossas possibilidades, para a continuação do clima de tranquilidade e trabalho tão necessário, sem dúvida, ao desenvolvimento das atividades econômicas e financeiras.

Repletos de satisfação a esta altura, podemos afirmar que tal objetivo foi amplamente atingido. Temos feito sentir a presença do Banco, com singular intensidade, como órgão comercial, através dos expressivos índices alcançados por suas operações e na qualidade de principal agente governamental de política monetária e creditícia, em decorrência do que estimula fatores vitais ao progresso do Estado.

Visaram nossos esforços a assegurar adequada assistência financeira ao comércio e à indústria e a prestar efetiva ajuda à agricultura e à pecuária, dirigida esta no sentido de secundar a política governamental de fixar, cada vez mais, o homem ao campo e de acentuar sua presença na vida econômica do Estado.

Administrativamente, aprovaram-se resoluções com o fito de dinamizar, dentro dos conceitos ditados pelo Banco Central do Brasil, a política creditória do Banco, quer através do aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, quer em função de maior parcela de competência atribuída às agências, quer finalmente mediante a adoção de práticas mais consentâneas com o momento atual.

Em todas essas providências, esteve constante a preocupação de corresponder aos legítimos anseios das classes produtoras em geral e, em particular, das que se dedicam às atividades rurais, tão necessitadas ainda do crédito e estímulo.

E de justiça consignar haver-se conduzido o Banco em harmonia com a política oficial de contenção e seletividade do crédito, em observância à qual novos critérios e bases quantitativas foram estabelecidos.

Sensível à política de prestar supletivamente, maior assistência creditória às regiões menos favorecidas, inaugurou o Banco no exercício em análise cinco (5) agências localizadas nas sedes dos municípios de Abaetetuba, Capitão Poço, Conceição do Araguaia, Maracanã e Paragominas, neste Estado, além daquela que, a partir de 15 de fevereiro, inaugurou e iniciou operações no Rio de Janeiro. Assim ao findar o ano de 1967 era de nove (9) o total de agências em funcionamento.

Acompanhando a tecnologia moderna que permite novos encargos à rede bancária, continuamos, sempre que possível com o intuito de propiciar à nossa distinta clientela, mais comodidade na desincumbência de seus deveres, a adotar outros encargos além daqueles que já vínhamos mantendo. Assim é que, em 1967, perfilhamos mais a obrigação de arrecadar tributos federais, contribuições ao IBRA, contas dos Serviços Autônomos de Água e Esgotos (SAAE), contas de consumo da Força e Luz do Pará, além da concretização da nossa filiação à Rede Arrecadadora do Depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Com satisfação notamos a evolução dos depósitos existentes no Banco, ao encerramento do exercício. Pela primeira vez foi constatado que os depósitos de particulares excederam consideravelmente os dos Poderes Públicos. Este fato, além de significar a inteligência da nossa penetração nas variadas camadas sociais, patenteia, inequivocamente, o maior volume de confiança que, gradativamente, vamos adquirindo nas praças onde atuamos. Corroborando nossas afirmativas, alinhamos abaixo a posição dos nossos depósitos, a partir do ano de 1964.

1964—Poderes Públicos	4.622.986,62
Outros depósitos (Sem Limite, Populares, Prazo Fixo, etc.)	1.163.154,14
	5.786.140,76
1965—Poderes Públicos	6.672.421,98
Outros Depósitos (Sem Limite, Populares, Prazo Fixo, etc.)	3.219.514,70
	9.891.936,68
1966—Poderes Públicos	11.607.312,62
Outros Depósitos (Sem Limite, Populares, Prazo Fixo, etc.)	6.714.471,45
	18.321.784,07

1967—Poderes Públicos	6.907.857,56
Outros Depósitos (Sem Limite, Populares, Prazo Fixo, etc.)	10.682.696,73
	17.590.554,29

Mesmo considerando, em 1967, as dificuldades decorrentes da baixa arrecadação tributária do Estado que, sem dúvida, afetou este Banco tivemos a preocupação de manter os negócios sociais na mesma cadência do ano precedente e com orgulho informamos que, não obstante as dificuldades decorrentes dessa baixa arrecadação, em nenhum momento, até esta data, necessitou o Banco de recorrer ao redescoto para regularização de seu encaixe. Nossas aplicações totalizando NCr\$ 42.178.707,45 proporcionaram receita na ordem de NCr\$ 3.695.404,67.

Destacamos o expressivo aumento das aplicações da Carteira Agro-Pecuária. Paralelamente a operações decorrentes da utilização de Células Rurais Pignoratícias, de Letras de Fomento e de Notas Promissórias Rurais, efetivamos financiamentos à produções animal, agrícola e industrial, expressas nos algarismos abaixo:

138 financiamentos à produção animal, valor	375.961,00
11 financiamentos à produção agrícola, valor	52.273,10
7 financiamentos à produção industrial, valor	1.572.756,00
	2.000.990,10

No cômputo geral tivemos, em 1967, o total de 222 operações no valor global de NCr\$ 3.227.930,10 contra 149 operações totalizando NCr\$ 553.305,00 no ano de 1966. Infere-se, pois, que a atividade da Carteira no ano sob exame teve surpreendente desenvolvimento e este se torna tão mais eloquente quando podemos afirmar que para atingirmos tão significativo índice NCr\$ 1.982.404,10 significam recursos próprios.

O lucro líquido de NCr\$ 1.945.793,37 em 1967, inferior em NCr\$ 242.381,60 ao do ano anterior, justifica-se plenamente desde que consideremos a crescente ascensão dos custos e serviços e, ainda, o fato de haver a própria expansão do Banco determinado o contínuo crescimento de despesas administrativas oriundas em grande parte das instalações de seis (6) agências.

E' do conhecimento dos Senhores Acionistas que o capital social que era de NCr\$ 1.000.000,00 teve seu aumento autorizado para NCr\$ 4.000.000,00 como resultante da distribuição de parte de lucros acumulados. Esse fato se torna tão mais auspicioso para nós quando podemos afirmar sua aprovação por parte do Banco Central do Brasil, em correspondência de 20-2-1968.

Aproveitamos o ensejo para submeter à apreciação da digna Assembléia Geral a sugestão de elevar em mais 3% a previsão que fizéramos de 15% para dividendos aos Senhores Acionistas, bem como de efetivar em Fundo de Reserva para Aumento de Capital o que restar dos NCr\$ 1.509.391,64 ora existentes em Lucros e Perdas.

Contrariando nossos prognósticos, não foi possível, como desejávamos, a efetivação da Carteira de Câmbio no decorrer de 1967. Entretanto as diligências nesse sentido continuam em boa progressão e já agora, com sua criação aprovada em Assembléia Geral, podemos afirmar que as linhas de crédito no exterior estão obtidas dos seguintes Bancos estrangeiros: The Chase Manhattan Bank — New York; The First National Bank of Boston, Boston; Bank of America National Trust & Savings Association, San Francisco; Deutsche Sudamerikanische Bank, Hamburgo. O novo aumento de capital proposto acima significaria, ainda, uma dificuldade a menos para a consecução deste objetivo.

Prazerosamente, consignamos, também, que continua em ritmo acelerado a ultimação dos trabalhos do Edifício "Falangola" sito à rua Senador Manoel Barata, esquina da travessa Padre Prudêncio, onde, brevemente, esperamos instalar condigna e confortavelmente a sede do Banco.

Impõem-se-nos, por justiça, considerando o decidido, eficiente e patriótico apoio, bem como o prestígio integral dispensado à Diretoria do Banco, agradecimentos especiais ao Exmo. Sr. Tenente-Coronel ALACID DA SILVA NUNES, preclaro Governador deste Estado.

Aos dignos colegas de Diretoria, de cuja colaboração inteligente não poderíamos prescindir para levar a vinda tão árdua tarefa, deixamos aqui, penhorado, o nosso reconhecimento.

Por último, louvamos o magnífico comportamento do funcionalismo da Casa que, com seu espírito de trabalho e abnegação, além de se constituir em exemplo aos que vão ingressando em nosso quadro, em muito vem contribuindo para a ininterrupta evolução do Banco do Estado do Pará, S. A.

Dr. FERNANDO CALVES MOREIRA
Presidente

CARTA PATENTE N. 6.350 — 13-09-1961
INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DOS CONTRIBUÍNTES — 04.913.711
EXTRATO DO BALANÇO ENCERRADO EM 29-12-1967
COMPREENDENDO MATRIZ E FILIAIS

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
DISPONÍVEL			NÃO EXIGÍVEL		
Caixa	1.266.470,39		Capital	1.000.000,00	
Banco do Brasil S. A.	2.147.759,95		Aumento de Capital	3.000.000,00	
Banco Central do Brasil ..	—	3.414.230,34	Fundo de Indenização Trabalhista	—	
REALIZÁVEL			Outras Reservas e Fundos ..	1.192.362,10	5.192.362,10
Depositado no Banco Central:			EXIGÍVEL		
Em Dinheiro	1.063.077,96		Depósitos:		
Em Títulos	224.275,04		A Vista	16.045.543,01	
Cheques a Compensar	1.011.947,03		A Prazo	1.546.906,50	
Títulos Descontados	13.866.319,09		Outras Exigibilidades:		
Empréstimos em C/Correntes ..	4.818.575,34		Títulos Redesc. (T. Rurais)	63.480,00	
Capital a Realizar	—		Outras Contas	8.499.318,03	26.155.247,54
Imóveis	594.973,70		CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES ..		
Reavaliação de Imóveis	—			1.693.790,00	
Outras Aplicações	6.730.080,62	28.309.248,78	CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
IMOBILIZADO				14.474.323,46	
Edifícios de Uso do Banco	426.093,99		NCR\$ 47.515.723,70		
Reavaliação do Edifício de Uso	—				
Instalações	67.100,74				
Outras Imobilizações	795.131,07	1.288.325,80			
CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES ..					
	29.595,32				
CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
	14.474.323,46				
NCR\$ 47.515.723,70					

Dr. FERNANDO CALVES MOREIRA — Presidente
ALDO DE PAIVA LISBOA — Diretor
FULTON RUBÉLIO ARNACARU DE PAULA — Diretor

JANIN BARRIGA AYMORÉ — Diretor
RAIMUNDO NONATO DOS PRAZERES
T.C. — D.E.C. 144.266 — C.R.C.-PA. 902

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
MATRIZ E FILIAIS — 29-12-1967

— D É B I T O —			— C R É D I T O —		
DESPESAS GERAIS			RESULTADO DAS OPERAÇÕES DO SEMESTRE		
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, Salários, Gratificações, Donativos, Gastos de Material de Instalações, Publicidades, Luz e Força e Outras Despesas	846.130,79		Juros recebidos e creditados, Comissões e Outras Rendas, excluídas as pertencentes ao semestre vindouro	1.888.686,68	
Despesas de Impostos	104.036,75	950.167,54			
DESPESAS DE JUROS					
Pagos ou Creditados		64.698,60			
DIVIDENDOS A PAGAR					
A distribuir aos Acionistas		90.000,00			
FUNDO DE RESERVA LEGAL					
Transferido para esta Conta		38.065,15			
FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DO ATIVO FIXO					
Sobre Instalações	3.128,30				
Sobre Veículos	1.868,53				
Sobre Móveis e Utensílios	22.746,51	27.743,34			
FUNDO DE PREVISÃO					
		100.000,00			
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS					
		22.839,10			
A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ..					
		595.172,95			
T O T A L			T O T A L		
	NCR\$ 1.888.686,68			NCR\$ 1.888.686,68	

Dr. FERNANDO CALVES MOREIRA — Presidente
ALDO DE PAIVA LISBOA — Diretor
FULTON RUBÉLIO ARNACARU DE PAULA — Diretor

JANIN BARRIGA AYMORÉ — Diretor
RAIMUNDO NONATO DOS PRAZERES
T.C. — D.E.C. 144.266 — C.R.C.-PA. 902

PARECER DO CONSELHO FISCAL

As dezoito (18) horas do dia onze (11) de março de mil novecentos e sessenta e oito (1968), no cumprimento do que nos cabe por Lei e pelos seus Estatutos, comparecemos à sede do Banco do Estado do Pará S. A., à avenida Presidente Vargas, n. 275, nesta Capital.

Franqueados livros e documentos, prestadas as informações solicitadas e conferidos os valores em caixa, podemos constatar uma situação de equilíbrio, assim traduzida em seu Balanço de encerramento de exercício:

Capitais próprios e alheios	31.347.609,64	
Saldos pendentes positivos	1.664.195,28	
	33.011.804,92	
Aplicações	27.021.895,78	
Retenção (Banco Central)	1.287.353,00	

Imobilizações	1.288.325,80	29.597.574,58
Disponibilidades		3.414.230,34

Concluindo, afirmamos que "a situação do Banco é de perfeita estabilidade e os resultados apresentados no Balanço comprovam o acerto de uma administração prudente e segura na orientação dos seus negócios, pelo que consideramos os atos e contas da Diretoria no exercício de 1967, merecedores de aprovação integral".

Belém, 12 de março de 1967.
(aa) OSWALDO SABINO DE FREITAS
JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO FILHO
EDMUNDO MOURA.
(G. — Reg. n. 5.915)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Marinha
COMANDO DO 4º DISTRITO
NAVALDIVISÃO DE INTENDÊNCIA
Concorrência Administrativa

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, comunico aos interessados que, no dia 18 de abril de 1968, às 14.00 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência, serão recebidas, abertas, examinadas quantos aos detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes, estes em número suficiente para autenticação e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do 4º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período de 1º de maio a 31 de agosto de 1968, dos artigos dos grupos: 15 — Cabos e fios elétricos isolados, fio magnético; 16 — Material de rádio; 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza; 24 — Lonas, tecidos para serviços diversos; 32 — Material isolante de calor; 35 — Material escolar e de desenho; 39 — Madeiras; 40 — Máquinas, ferramentas e acessórios; 41 — Ferramentas Manuais; 42 — Ferragens inclusive parafusos para madeiras; 44 — Tubos, canos e utensílios para canalização de água, gás e vapor; 46 — Metal em barras e cantoneiras; 47 — Metal em chapa; 51 — Ácidos e Drogas; 52 — Tintas e vernizes; 53 — Material de expediente; 54 — Material de imprensa; 55 — Fardamento e artigos para confecção; 56 — Munição de bôca — Sub-Grupos: "Mantimentos", "Açougue", "Verduras e frutas", "Padaria", "Laticínios", "Aves e ovos", "Dietas", e "Ferragens"; 57 — Medicamentos — Sub-Grupos: "Material de radiologia", "Drogas e reativos", "Utensílios e Vasilhame de farmácia", "Apositos dentários"; 58 — Material de transporte terrestre — sobresalentes para automóveis; 59 — Material para construção civil; 61 — Material médico cirúrgico dentário, roupas e artigo para uso das enfermeiras Sub-Grupos: "Material dentário", "Material cirúrgico", e cozinha sob as condições estipuladas no Edital Geral, publicado pela Diretoria Geral de Intendência da Marinha, observadas as seguintes instruções:

a) — As inscrições deverão ser requeridas ao Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, até o dia 16.4.68 para fins de tomar parte na Concorrência de que trata o item I do presente Edital e durante o ano de 1968 para fins de tomar parte em outra qualquer concorrência para fornecimento às Unidades do 4º Distrito Naval, de artigos constantes do grupo ou grupos para os quais sejam requeridas as inscrições;

b) — A idoneidade das firmas será julgada previamente na Divisão de Intendência, a fim de receberem os cartões de inscrições expedidos pelo Comando do 4º Distrito Naval, conforme prescreve o artigo 741 do R.G.C.P.U., devendo para tal serem juntados os documentos exigidos pelo Edital acima referido;

c) — As propostas serão organizadas em duas vias e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;

d) — Em todos os fornecimentos, a condição de peso bruto ou líquido será indicada nas respectivas listas de preços;

e) — As firmas ao fazerem suas inscrições, te-las-ão válidas para todo o exercício de 1968, podendo participarem de qualquer Concorrência Pública na área do 4º Distrito Naval, referente aos grupos para os quais forem inscritas, mediante a apresentação do Cartão de Inscrição;

f) — Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste Edital, bem como do Edital acima mencionado e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União;

g) — Para efeito de garantia da proposta, os interessados deverão apresentar conhecimento da caução de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para o Grupo 56 — Munição de Bôca — Sub-Grupos: "Mantimentos" e "Dietas", NCr\$... 100,00 (cem cruzeiros novos), para o Sub-Grupo "Padaria", e NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), para os demais grupos, feita na Caixa Econômica Federal do Pará, no ato de sua inscrição, caução esta que será liberada após o resultado da concorrência, permanecendo apenas as cauções das firmas vencedoras, de acordo com o Edital Geral já citado;

h) — As inscrições serão processadas segundo o disposto no Edital Geral publicado no Boletim n. 5/1967, do Ministério da Marinha, não sendo considerados os requerimentos que forem apresentados ao Protocolo deste Comando, sem os documentos enumerados no título "A", do referido Edital, ou como nele está esclarecido;

i) — Os senhores interessados deverão ter na devida consideração o que se contém neste Edital Geral, com referência à condição de "firmas inscritas e prontas para tomar parte na concorrência", por isso que não serão aceitas aquelas que não tiverem termos assinados e bem assim o respectivo cartão de inscrição e identificação;

j) — As concorrências serão rigorosamente processadas, segundo disposto naquele Edital Geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem no ato de sua abertura e até a

hora do seu encerramento, quanto à aceitação ou não de qualquer firma concorrente;

k) — Não constando no Edital Geral qualquer referência ao procedimento desta, Comando, no caso de ausência de qualquer firma interessada no ato do desempate de preços, fica convencionado que o não comparecimento de uma das partes à hora e dia determinados, no local indicado, importará em seu cancelamento automático, dando-se preferência à outra que estiver presente. E no caso de não comparecimento de todos os interessados, a Comissão determinará um sorteio sob o testemunho de todos os presentes;

l) — Os senhores interessados deverão ter a máxima atenção na confecção de suas propostas, e por isso que, qualquer erro importa, automaticamente, nos respectivos cancelamentos parciais ou totais. Para esse fim a Divisão de Intendência fornecerá aos interessados, todos os esclarecimentos a respeito;

m) — Serão automaticamente excluídas as propostas que não tiverem os preços unitários por extenso, inclusive aquelas que apresentarem emendas ou rasuras;

n) — Das propostas devem constar também a declaração da completa submissão ao Edital Geral acima referido ao presente Edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaração essa que terá forças e caráter contratual, face à legislação vigente;

o) — O Comando do 4º Distrito Naval reserva-se o direito de adjudicação ao licitante que menor valor oferecer para cada artigo, na base dos preços cotados em suas propostas e na tabela de rações em vigor no Ministério da Marinha.

p) — Chamamos a atenção dos senhores interessados, para o fiel cumprimento de que preceitua o Decreto n. 50.423 de 8.04.1961, publicado no "Diário Oficial" da União da mesma data, sob pena de não serem admitidos à concorrência;

q) — As firmas vencedoras deverão se comprometer a entregar o material nas Unidades consumidoras.

2. — O Comando do 4º Distrito Naval esclarece aos senhores interessados ser conveniente obter instruções na Divisão de Intendência, por isso que é desejo da administração fazer cumprir com rigor o Estatuto constante do aludido Edital Geral.

Comando do 4º Distrito Naval, Divisão de Intendência, Belém do Pará, em 2 de abril de 1968.

NELIO MARQUES DA SILVA
Primeiro-Tenente (IM) — Encarregado da Divisão de Intendência

(Reg. n. 843 — Dias 4 e 11.4.68)

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.034 DE 10 DE
ABRIL DE 1968

Aprova o Regulamento do Concurso para o provimento do cargo de Fiscal de Rendas do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, n. III, da Constituição Política do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovado o Regulamento do Concurso de Fiscal de Rendas do Estado, que este acompanha.

Art. 2.º — A Comissão do Concurso será constituída, consoante Portaria Governamental n. 641, de 8 de abril de 1968, pelos senhores General Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, professor Clóvis Silva de Moraes Rêgo, Secretário de Estado de Governo, doutor Ricardo Borges Filho, Secretário de Estado do Interior e Justiça e José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, sob a presidência do primeiro.

Art. 3.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

*Governador do Estado

Governo do Estado do Pará

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO
PÚBLICOEDITAL DE CONCURSO
FISCAL DE RENDA

1. Pelo presente Edital, ficam abertas, no Departamento do Serviço Público do Estado, no andar térreo do Palácio Lauro Sodré, a partir do dia 16 do corrente mês, no horário das 15.00 às 18.00 horas, as inscrições do concurso para provimento do cargo de Fiscal de Rendas do Estado.

2. O prazo das inscrições será de 30 (trinta) dias, contados da primeira publicação deste Edital devendo os interessados cumprir o que dispõe o Regulamento aprovado pelo Decreto Governamental n. 6.034, de 10 de abril de 1968.

A Comissão

Regulamento do Concurso para o provimento do cargo de Fiscal de Rendas do Estado

Art. 1.º — O Concurso para o provimento do cargo de Fiscal de Rendas do Estado, vago ou ocupado interinamente, reger-se-á pelo presente Regulamento.

Art. 2.º — O Concurso será processado no Departamento do Serviço Público (DSP) e

realizado perante Comissão de Concurso, composta de 4 (quatro) membros, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, sendo membro nato e Presidente da mesma o Secretário de Estado de Finanças.

Parágrafo único — A Comissão referida neste artigo designará a Banca Examinadora e o respectivo Secretário do Concurso.

Art. 30. — O prazo de inscrição do Concurso será de 30 (trinta) dias, contados do primeiro edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, pelo menos 3 (três) vezes.

Parágrafo único — Os ocupantes interinos do cargo serão inscritos ex-officio, dispensadas as exigências dos artigos 40. e 50. e a Prova de Investigação Social.

Art. 40. — O pedido de inscrição do Concurso será feito em requerimento, firmado pelo próprio candidato ou procurador, com firma reconhecida, dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, acompanhado de documentos que proveem os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- Prova de conclusão de curso de nível médio (ginasial e colegial);
- Bons antecedentes, mediante atestado policial ou firmado por 2 (duas) autoridades;
- Atestado médico negativo quanto a qualquer moléstia infecto-contagiosa e de sanidade mental;
- Atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica;
- Fôlha corrida, expedida pela autoridade policial competente;
- 2 (duas) fotografias recentes do candidato, tirada de frente e sem chapéu (3x4), trazendo no verso, a tinta ou lápis, o nome do interessado;
- Declaração de que conhece as prescrições do Concurso e às mesmas se submete.

§ 10. — No ato da inscrição o candidato deverá preencher uma ficha referente à Prova de Investigação Social e exibir:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, em dia com as obrigações;
- Prova de quitação com o serviço militar.

§ 20. — Os dados principais dos documentos referidos nas letras a, c e d do parágrafo anterior serão trasladados para o processo.

Art. 50. — A inscrição ao Concurso será permitida a candidatos maiores de 21 e menores de 35 anos, os quais, no ato da inscrição, assinarão livro próprio ou ficha, pagando, ainda, a taxa de NC\$ 15,00.

Parágrafo único: — Ficam dispensados da exigência de limite de idade a que se

refere este artigo os candidatos que provarem ser funcionários públicos da União, do Estado ou do Município.

Art. 60. — Encerrado o prazo das inscrições, o Presidente da Comissão de Concurso despachará os pedidos, dentro de dez (10) dias, providenciando, a seguir, a publicação da lista dos candidatos que tiverem suas inscrições aprovadas, a fim de que venham receber, durante 5 (cinco) dias, o respectivo cartão de identificação, sem o qual não terão ingresso no recinto onde se realizarem as provas.

Art. 70. — A Banca Examinadora (parágrafo único do artigo 20.) organizará os programas das provas, os quais serão publicados no Diário Oficial do Estado, após aprovados pela Comissão de Concurso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da realização de ditas provas.

Parágrafo único — O local, data e hora das provas serão divulgados pela imprensa, com antecedência de 10 (dez) dias, pelo menos.

Art. 8º — O não comparecimento do candidato a qualquer das provas não admitirá justificativa, sob qualquer motivo, acarretando o automático cancelamento da sua inscrição.

Art. 9º — Os Concursos constarão de provas de seleção e de habilitação, sendo a primeira eliminatória.

Art. 10. — A prova de seleção constará de:

- Investigação Social;
- Português;
- Legislação Fazendária e Fiscal.

Parágrafo único — A prova de Investigação Social terá por fim verificar se o candidato não apresenta contra indicação para o exercício do cargo e será julgada pela Comissão de Concurso, ao despachar a inscrição, face às informações e outras fontes idôneas, colhidas principalmente nas indicações constantes da ficha referida no parágrafo 1º do artigo 4º e que são:

- os três últimos endereços do candidato;
- relação dos três últimos empregos do candidato (emprego privado ou repartição pública), com endereços dos respectivos empregadores.

Art. 11. — Na prova de Investigação Social não será atribuída nota. O candidato contra indicado será eliminado.

Art. 12. — As provas de Português e Legislação Fazendária e Fiscal serão apenas escritas e valerão no máximo 10 (dez) em cada prova, sendo eliminado o candidato que não alcançar 5 (cinco), no mínimo, em qualquer das matérias.

Art. 13. — As provas de habilitação serão apenas escritas e constarão de:

- Matemática;
- Contabilidade Geral e Pública.

Parágrafo único — As provas deste artigo valerão no máxi-

mo a nota 10 (dez), cada uma.

Art. 14. — Durante a realização do Concurso será observado o seguinte:

I. O candidato deverá estar presente ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do início, munido do respectivo cartão de identificação, sob pena de não ter ingresso à sala de prova.

II. Não haverá segunda chamada, seja qualquer que for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

Q. não comparecimento a qualquer prova acarretará a exclusão do concurso, consideradas sem efeito as provas porventura já prestadas, não sendo permitido ao candidato prosseguir no concurso.

III. As provas manuscritas serão a tinta, devendo o candidato comparecer munido de caneta-tinteiro carregada ou esferográfica. Emprego de lapis ou de lapis-tinta acarretará a desclassificação do candidato.

IV. Em todas as provas será obrigatório o uso da ortografia oficial (Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa da Academia Brasileira de Letras — Edição da Imprensa Nacional — 1943).

V. Será automaticamente excluído do Concurso o candidato:

- que se retirar do recinto durante a realização da prova, salvo se com autorização de membro da Banca;
- que for incorreto ou descortez para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- que durante a realização da prova se comunicar com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, ou, ainda no caso de utilizar notas, livros, impressos, salvo se expressamente permitido.

VI. As provas serão elaboradas pelas Bancas Examinadoras, momentos antes da realização, e serão conhecidas pelos candidatos, mediante ditado, juntamente com os esclarecimentos necessários à feitura das mesmas.

VII. Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo que impeça a identificação das provas, as quais deverão para isso, oferecer o mesmo aspecto material.

VIII. Atribuir-se-á a nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a sua identificação.

IX. A prova de Português constará de redação (petição, comunicação, informação, ofício ou relatório), em que serão apreciadas a clareza de expressão, a precisão dos termos e a correção da linguagem, bem como de correção de texto e Resolução de questões objetivas que envolvam conhecimento de assunto do programa do Concurso.

Será de 2 (duas) horas a duração da prova de que trata este item.

X. As provas de Legislação Fazendária e Fiscal, Matemática e Contabilidade Geral e Pública, constarão de questões objetivas e problemas compreendendo toda a matéria do programa. A duração de cada uma destas provas será de 2 (duas) horas.

Art. 15 — A nota final será a média aritmética das notas atribuídas em cada prova, sendo considerado aprovado o candidato que alcançar média 6 (seis), no mínimo.

Art. 16 — A classificação final, feita segundo a ordem decrescente das médias obtidas pelos candidatos, sempre considerará a fração centesimal, se houver, e será divulgada pela imprensa.

Art. 17 — Divulgado o resultado do Concurso, o candidato poderá recorrer, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, desde que o faça sob as normas da urbanidade e em termos, sendo o recurso encaminhado ao Governador do Estado, para decisão, se fundamentado e dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, para que este preste as informações necessárias à solução do recurso.

Art. 18 — Verificado empate entre dois ou mais candidatos, será classificado, de preferência, o casado ao solteiro, o que tiver prole ao que não a tenha ou, se ambos a tiverem, o que tiver maior prole.

§ 1º — Se, dadas as condições pessoais dos candidatos empates, for impossível aplicar os critérios deste artigo, decidir-se-á a favor do mais idoso.

§ 2º — Os interinos, em caso de empate, terão preferência para nomeação.

Art. 19 — Terminados os trabalhos do Concurso o Presidente da Comissão de Concurso encaminhará ao Governador do Estado relatório circunstanciado, para efeito de homologação.

Parágrafo único — Do Relatório constará a lista dos candidatos classificados e indicados para o provimento das vagas.

Art. 20 — Todos os atos relativos ao Concurso serão consignados em mapas e atas especiais.

Art. 21 — É de 3 (três) anos o prazo de validade do Concurso, a contar da data de homologação pelo Governador do Estado.

Art. 22 — Além do Secretário do Concurso, o Presidente da Comissão de Concurso designará os funcionários necessários para auxiliares dos trabalhos.

Art. 23 — Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Comissão de Concurso.

Art. 24 — Revogam-se as disposições em contrário.

RUBENS LUZIO VAZ

Presidente

CLÓVIS SILVA DE MORAIS

RÊGO

Dr. RICARDO BORGES FILHO

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

(G. Dia — 11.4.68).



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

XXX

BELEM—QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1968

NUM. 5.727

RESOLUÇÃO N. 311

O doutor José Marques Soares da Silva, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, requer o registro em seus assentamentos funcionais, do tempo de serviço prestado pelo requerente ao Ministério da Marinha, na Escola de Marinha Mercante do Pará e mais nove meses em que serviu na Escola de Instrução Militar n. 228.

DETERMINA o registro, nos assentamentos funcionais do Juiz requerente, do tempo de serviço prestado ao Ministério da Marinha, na Escola de Marinha Mercante do Pará e mais o tempo em que serviu na Escola de Instrução Militar n. 228.

O doutor José Marques Soares da Silva, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em petição protocolada no dia 23 de março de 1968, requer seja registrado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado ao Ministério da Marinha, na Escola de Marinha Mercante do Pará, no período de 2 de janeiro de 1941 a 25 de maio de 1943, e mais nove meses de serviço militar, correspondentes ao tempo em que serviu na Escola de Instrução Militar n. 228, no ano de 1932, pedindo a exclusão do tempo de serviço já averbado como Delegado Auxiliar da Capital, no período de 20 de fevereiro a 15 de maio de 1943.

O Serviço Administrativo informou que já estão averbados, para fins de direito, os 84 (oitenta e quatro) dias de serviço público estadual, prestado pelo requerente como Delegado Auxiliar da Capital no período de 20 de fevereiro a 15 de maio de 1943, e que o requerente começou a prestar serviços a esta Justiça, como Vogal Alcaide aos Interesses Profissionais do Conselho Regional do Trabalho, em 29 de maio de 1943.

O pedido do requerente, face ao disposto no artigo 80, inciso I, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952 e o Decreto n. 31.922, de 15 de dezembro de 1952, encontra amparo legal para efeito de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, não comportando a contagem do referido tempo para fins de licença especial, porque, embora

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

federal, houve solução de continuidade como dispõe o artigo 116, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952 e o artigo 9, inciso I do Decreto n. 38.204, de 3 de novembro de 1954.

Em virtude, portanto, da concomitância de serviço no período de 20 de fevereiro a 15 de maio de 1943, tem o requerente direito a ter registrado 793 (setecentos e noventa e três) dias de serviço prestado ao Ministério da Marinha, na Escola de Marinha Mercante e os nove meses de serviço militar prestado na Escola de Instrução Militar n. 228.

Considerando o exposto,

RESOLVE o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unânimemente, determinar o registro, nos assentamentos funcionais do doutor Juiz José Marques Soares da Silva,

para efeito de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, de 793 (setecentos e noventa e três) dias de serviço público federal prestado ao Ministério da Marinha, na Escola de Marinha Mercante do Pará e mais nove meses de serviço militar prestado na Escola de Instrução Militar n. 228.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 22 de março de 1968.

ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Presidente.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Juiz.

ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL — Juiz.

OSCAR NOGUEIRA BARRA — Juiz.

(G. Reg. n. 5.912)

e) ter Fôlha Corrida da Polícia e da Justiça Criminal;

f) ter atestado de sanidade física e mental, fornecida pela Secretaria de Saúde Pública do Estado;

g) ter atestado de exame de habilitação ou diploma de estudos primários;

h) ter quaisquer documentos comprobatórios de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento.

OBS. — a) Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos;

b) Poderá inscrever-se o candidato com mais de quarenta e cinco (45) anos de idade, desde que prove, no ato da inscrição, ser funcionário Público federal, estadual, municipal ou autárquico, mediante certidão visada pelo Diretor ou Chefe de sua Repartição;

c) Todas as firmas constantes do pedido de inscrição, serão reconhecidas;

d) O candidato só terá ingresso à sala para exame, mediante a apresentação de documento de identidade;

e) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

NORMAS DO CONCURSO

1 — O requerimento de inscrição poderá ser datilografado ou manuscrito, do qual o Escrivão dará a cada um dos concorrentes, recibo, com menção expressa dos documentos que forem apresentados;

2 — Findo o prazo das inscrições, a autoridade que tiver ordenado o concurso, mandará publicar edital com os no-

EDITAIS JUDICIAIS

Poder Judiciário REPARTIÇÃO CRIMINAL

1ª. Vara Penal

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL — Concurso

para preenchimento do Cargo de Escrivão Criminal

Doutor Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz de Direito da 1ª. Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.

Torna público, para conhecimento dos interessados que por necessidade do serviço e nos termos do art. 193 e seguintes da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 — Código Judiciário do Estado — fica aberto o prazo para a inscrição de candidatos ao

concurso para preenchimento de três (3) vagas de Escrivão Criminal, desta Capital, durante trinta (30) dias, a contar da publicação do presente Edital, no DIÁRIO OFICIAL do Estado. O concurso terá validade por três (3) anos a contar da data de sua realização e o candidato no ato do pedido de inscrição, apresentará documentação provando o seguinte:

a) ser brasileiro;

b) ter idade não inferior a

vinte e um (21) anos e não superior a quarenta e cinco (45) anos de idade;

c) ter Título de Eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral ou certidão de alistamento;

d) estar quite com o Serviço eleitoral;

mes dos concorrentes, anunciando dia, hora e local do início das provas, que serão escritas e orais, sobre as seguintes matérias:

a) Leis, regimentos e regulamentos dos respectivos Ofícios;

b) Cautelas e formulas dos respectivos Ofícios;

c) Leis e regulamentos de impostos de selo, transmissão e outros que digam respeito ao fôro.

3 — Os exames serão realizados perante uma Comissão composta de um Juiz de Direito, como Presidente, de um Promotor Público e de um Advogado, como Membros, servindo de Secretário, um Escrivão para isso designado;

4 — Os exames começarão pela prova escrita que versará sobre um ponto sorteado, dos cinco (5) organizados pela Comissão Examinadora e concernentes à matéria da alínea b) — Cautelas e formulas dos respectivos Ofícios — dispondo os candidatos de duas (2 hs.) horas para essa prova;

5 — A prova oral consistirá na arguição do candidato, durante o prazo não excedente de dez (10) minutos para cada examinador, sobre as outras matérias, bem como sobre o assunto da prova escrita, na qual se levará em conta a correção gramatical;

6 — Terminada as provas, serão publicados os nomes dos candidatos aprovados, com a respectiva média e classificação e o Presidente da Comissão Examinadora, enviará ao Governador do Estado para efeito de nomeação os nomes dos candidatos aprovados em primeiro, segundo e terceiro lugares;

7 — Se dois ou mais candidatos obtiverem iguais médias, a do mais idoso prevalecerá sobre a do mais moço, para efeito de classificação;

8 — As notas atribuídas às provas serão de zero (0) a dez (10), não sendo admitido à prova oral o candidato que não obter na prova escrita, a nota mínima de seis (6), considerando-se também inabilitado, desde que no julgamento final, não obtenha a média mínima de seis (6);

9 — Dos exames lavrar-se-á ata em livro próprio, assinada pela Comissão Examinadora.

E para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no local de costume, desta Repartição Criminal.

Belém, 02 de abril de 1968.

(a) *Adalberto Chaves de Carvalho*

Juiz de Direito da 1a. Vara Penal — Diretor da Repartição Criminal

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 Dias

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 4a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte da Loja Maçônica Firmeza e Humanidade, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Privativa dos Registros Públicos. A Loja Maçônica Firmeza e Humanidade, sociedade civil com personalidade jurídica própria, fundada em 28 de maio de 1967, com sede nesta Capital à Rua Aristides Lobo n. 177, vem respeitosamente, representada por seu Presidente abaixo assinado (doc. n. 1), Arnaldo Moraes Filho, brasileiro, casado, advogado, com escritório à Av. Presidente Vargas, n. 368, sala 7, nesta capital, onde é domiciliado e residente e este assinando em causa própria por ser profissional devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, e por isso habilitado para advogar, expor para, finalmente, requerer a V. Excia. o seguinte. — 1 — A suplicante é legítima proprietária de um terreno hoje edificado com um prédio de três (3) pavimentos à rua Aristides Lobo, coletado sob os ns. 171, 177 e 183, medindo todo o terreno 17,35m de frente por 36,60m. de fundos, confinando, na mesma rua Aristides Lobo, pelo lado esquerdo, com o terreno edificado sob o n. 185, de propriedade do Governo do Estado do Pará e pelo lado direito,

com o terreno edificado coletado sob o n. 165, de propriedade da suplicante, adquirido em Hasta Pública realizada no Fórum da Comarca de Belém no dia 17 de dezembro de 1947, nos autos do inventário dos bens com que faleceram Bernardino Rodrigues Alves e sua esposa D. Maria Rodrigues Alves, tendo a transmissão sido transcrita no livro 3-Q, pág. 294, sob o n. 9.188, em 21 de junho de 1948, no Registro de Imóveis. 1o. Ofício, Comarca desta Capital; pela travessa Frutuoso Guimarães, com os terrenos edificados ns. 481, de propriedade de Antônio Joaquim Aguiar; 475, de propriedade do Dr. Lopo Alvarez de Castro; 469, de propriedade da Sra. Maria do Carmo Silva Santos Lourenço; 463, de propriedade do Sr. Vitorino Neves Dias Lopes; 457, de propriedade do Sr. Floriano da Silva Souza Filho; e 441-453, de propriedade do Sr. Manoel Machado, e pela rua O' de Almeida, com os terrenos edificados sob números 158, 164 e 174, de propriedade do Sr. Manoel Machado e 186, de propriedade do Sr. Augusto Carvalho, tudo conforme croquis anexo (doc. n. 2). 2 — A edificação de 3 pavimentos do terreno descrito no item anterior, foi construída nestes 110 anos de existência que tem a suplicante como Loja Maçônica, através das sucessivas diretorias que a tem administrado. 3 — Ocorre que a suplicante, apesar de possuir referido imóvel há muito mais de 30 anos, continua, mansa e pacificamente como de sua propriedade, como de fato o é em oposição ou embargos de espécie alguma, não tem em seus arquivos nenhum que comprove documentalmente esse seu direito real, em virtude de ter havido extravio nos documentos de propriedade. 4 — Face ao exposto, deseja a suplicante lhe seja permitido justificar referida posse e, em consequência, lhe seja declarado e reconhecido por sentença o domínio do antes descrito terreno edificado, para nos termos dos arts. 550 e seguintes do Código Civil Brasileiro, servir-lhe essa declaração como Título hábil para

a transcrição no Registro de Imóveis. 5 — Para esse fim, requer a designação de dia, hora e lugar para a Justificação exigida pelo art. 455 do Código de Processo Civil, na qual serão ouvidas as testemunhas do rol anexo (doc. n. 3), as quais comparecerão independentemente de notificação. Requer, outrossim, depois da Justificação seja feita, por mandado a citação pessoal dos confinantes Governo do Estado do Pará, Antônio Joaquim Aguiar, Lopo Alvarez de Castro, Maria do Carmo Silva Santos Lourenço, Vitorino Neves Dias Lopes, Floriano da Silva Souza Filho, Manoel Machado e Augusto Carvalho, e por edital dos interessados ausentes e desconhecidos para, contestarem, querendo, no prazo legal, os termos da presente Ação de Usucapião e acompanhá-la até final sentença, que deverá ser julgada procedente, em todos os seus termos, para os efeitos da lei, ciente de tudo o Representante do Ministério Público. Dando à causa, para efeito fiscais, o valor de NCr\$ 200.000,00, a suplicante, protestando por toda a espécie de prova em direito admitidas. D. e A. esta, com os documentos anexos. Pede Deferimento. Belém, 14 de janeiro de 1968. (a) Arnaldo Moraes Filho. Está selada. O despacho que determinar o presente edital é do teor seguinte: — Cite-se os confinantes pessoalmente. O Governo do Estado do Pará, digo, O Governo do Estado através do Dr. Procurador Geral, a Prefeitura Municipal através de seu titular, bem assim o M.P. e por edital de 30 dias os ausentes e desconhecidos. Em, 18.3.68. (a) W. B. Falcão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 8 dias do mês de abril de 1968. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

(a) Dr. WALTER BEZERRA FALCÃO, Juiz de Direito da 4a. Vara.

(T. n. 13.766 — Reg. n. 940

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O Doutor Antônio Koury, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível, privativa de Orfãos, desta Comarca de Belém do Pará.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia DEZOITO de abril, às dezesseis (17) horas no local, irá a público pregão de venda e arrematação o imóvel abaixo descrito de propriedade da herança deixada pelos falecidos Ramundo Olegário da Costa e sua mulher dona Alexandrina Fernandes da Costa: Terreno edificado, nesta cidade, à Trav. Quintino Bocaiuva, trecho compreendido entre as ruas Boaventura da Silva e Tiradentes, coletado sob o n. 929 (noventa e nove), antigo número, quatrocentos e setenta e sete (477), medindo quatro metros e sessenta e cinco centímetros de frente por cinquenta e sete metros de fundos (4,65 x 57,00m) avaliado judicialmente pela importância de dez mil cruzeiros novos (NCR\$ 10.000,00). Quem pretender arrematar o referido imóvel, deverá comparecer no dia, hora e local acima designado, a fim de dar o seu lanco no leilão judicial Firmino Mota que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação e, se por qualquer motivo não se realizar a audiência referida, a praça será feita na primeira do juízo previamente designado. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões do leilão, do porteiro e escrivão, custas e respectiva Carta de Arrematação. E para constar lavrei o presente edital, para conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de março de 1968. Eu, Elanir Pessoa Gomes da Silva, escrevi o escrevi.

Dr. Antônio Koury, Juiz de Direito da 1ª. Vara do Cível, privativa de Orfãos, desta Comarca.
(Ext. Reg. n. 932 — Dia: 11.4.68).

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por edital a Auto Acessórios Ltda., estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184-10. andar, da parte de Artur Eberhardt S/A, Indústrias Reunidas, para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 176.178, no valor de Cento e Sessenta e Um Cruzeiros Novos, Trinta e Cinco Centavos (NCR\$ 161,35), vencida em 15-11-67, por Vs. Ss. não devolvida, não aceita e não paga, a favor do apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vs. Ss. cientes desde

já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de abril de 1968
(a) Isa Veiga de Miranda Corrêa. — Oficial do Protesto de Letras-10. Ofício
(T. n. 13765 — Dia 11.4.68. Reg. n. 939).

EDITAL

Faço saber por este edital a H. Veloso e Cia., estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184-10. andar, da parte do Banco do Brasil S.A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 2243, no valor de Setecentos e Trinta e Nove Cruzeiros Novos e Oitenta e Um Centavos (NCR\$ 739,81), vencida em 29.02.68, por Vs. Vs., não aceita e não paga, a favor de Robert Bosch do Brasil-Indústria e Comércio Limitada e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de Conta Mercantil, ficando Vs. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de abril de 1968
(a) Isa Veiga de Miranda Corrêa — Oficial do Protesto de Letras-10. Ofício
(T. n. 13764 — Dia 11.4.68. Reg. n. 937)

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais

Pelo presente Edital notifico ao acusado Manoel Domingos Ferreira, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, para que compareça à sede do Juízo Federal no dia 17 de abril corrente, às 10 horas, a fim de assistir a audiência de inquirição de testemunhas arroladas pelo Ministério Público em autos de ação penal que contra si e outros move a Justiça Pública, sob pena de revelia. Dado e passado, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, José Aguiar Barros, Oficial Judiciário, o datilografei. E eu, Lóris Rocha Pereira, Chefe da Secretaria, o subscrevi.
(a) Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal Substituto
(G. Reg. n. 5.897 — Dia 11.4.68).

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante — Manoel Fernandes Gomes, assistido de seu advogado Aldebaro Cavaleiro de Macedo e Apelado — Nelson Arantes, assistido de seu advogado Cecil Meira, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Belém, 4 de abril de 1968.

(a) LUIS FARIA, Secretário.
(G. Reg. n. 5.610 — Dia —

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CHAMADA

Devem comparecer à este Tribunal de Contas, a fim de receber o Cartão de Inscrição, relativo ao Concurso Para Provimento dos cargos de:
Auditor, Sub-Procurador, Contabilista, Datilografia, Contínuo e Servente, os candidatos portadores dos canchotos de pagamento cujos números estão relacionados:

De 1 a 19, de 22 a 106 de 108 a 119, de 121 a 424, 426 e 427. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 5 de abril de 1968.
a) Eva Andersen Pinheiro
Ministra-Presidente
(Dias: 9 e 11.4.68).

M.T. — D.N.P.V.N. —
SEGUNDA DIRETORIA REGIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria "P" n. 204/DG, de 04 de março de mil novecentos e sessenta e oito (04.03.68), do Exmo. Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, de ordem do Senhor Presidente da referida Comissão convida os Senhores JAIR GUIMARÃES e PEDRO GOMES, a comparecerem no prazo de dez (10) dias, a partir da publicação deste, na Secretaria desta Comissão, na 2ª. Diretoria Regional do D.N.P.V.N., à Avenida Governador José Malcher n. 1.044, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados com o navio destocador Tocantins.

Belém, 08 de abril de 1968

Virgílio Leitão de Araújo
Secretário

VISTO:

Wilson Lobo Assumpção
Presidente

(Reg. n. 912 — Dias — 10, 11, e 12.4.68).

O DIÁRIO OFICIAL do Estado
edição de 23/3/68 publicou a
Lei N. 5 349, que altera artigos
"Da Prisão Preventiva".
DIÁRIO a venda no arquivo da
Imprensa Oficial.